Diário Oficial
do Município de Belém

Segunda - feira, 30 de Maio de 2022

Belém-Pará-Ano LXIII - Nº 14.490

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito

EDILSON MOURA DA SILVA
Vice Prefeito

SECRETARIADO

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Secretária de Administração - SEMAD
KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES	Secretária de Finanças - SEFIN
JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS	Procurador Geral do Município - PGM
RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO	Secretária de Educação - SEMEC
DEIVISON COSTA ALVES	Secretário de Urbanismo - SEURB
MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA	Secretário de Saúde - SESMA
IVANISE COELHO GASPARIM	Secretária de Saneamento - SESAN
APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO	Secretário de Economia - SECON
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY	Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	Secretário de Habitação - SEHAB
SÉRGIO BRAZÃO E SILVA	Secretário de Meio - Ambiente - SEMMA
KEYLA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO	Coord. de Comun. Social - COMUS
CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE	Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Coordenador Municipal de Turismo - BELEMTUR
JOEL MONTEIRO RIBEIRO	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÁRCIA VIEIRA DA SILVA	Ouvidora Geral do Município - OGM
CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
VANESSA EGLA ROCHA DO NASCIMENTO	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA	Administrador Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO	Presidente do IPMB
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Presidente do IASB, em exercício
ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES	Diretora - Superintendente da SEMOB
ALFREDO CARDOSO COSTA	Presidente da FUNPAPA
BRUNA DA SILVA CAVALCANTE	Presidente da FMAE
MICHEL PINHO SILVA	Presidente da FUMBEL
ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA	Presidente da FUNBOSQUE
BRUNO TRINDADE BATISTA	Presidente da CINBESA
LELIO COSTA DA SILVA	Presidente da CODEM
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Diretora Presidente da ARBEL

Programa de valorização das servidoras e servidores municipais. Na garantia de seus direitos

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2021/2023)

PRESIDENTE	Vereador JOSÉ WILSON COSTA ARAÚJO - MDB
1° Vice - Presidente	Vereador CLEOSON SOUZA DA SILVA - PL
2° Vice - Presidente	Vereador JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS - Republicanos
1° Secretário	Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES LIMA - PSol
2° Secretário	Vereador AMAURY DE SOUSA FILHO - PT
3° Secretário	Vereador GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA - PSB
4° Secretário	Vereador RENAN CENTENO NORMANDO - Podemos

VEREADORES

WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE	MDB
JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	Republicanos
DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO	Republicanos
TULIO DIAS DAS NEVES	PROS
RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	PROS
LÍVIA DUARTE PUTY	PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSol
JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO	PTB
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	PL
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PSDB
MAURO CRISTIANO FREITAS	PSDB
JOSÉ LUIZ PANTOJA MORAIS	Avante
IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE	Solidariedade
FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA	DEM
BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS	PT
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	Podemos
LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR	PTC
JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY	PSC
FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA	PSB
MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE	Cidadania
JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO	PP
MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DA SILVA	PSD
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PC do B
SALETE FERREIRA SOUZA	Patriota
JOSIAS DA SILVA HIGINO	Patriota
ALLAN THIAGO DE SOUSA CORREA	PDT

Nesta Edição

GABINETE Decretos e Extrato
GMB Portarias, Termos e Extrato
SECONT Portaria
SEMEC Portarias, Extratos e Termo de Homologação
SESMA Portarias, Contratos e Resoluções
SEMMA Extratos
AROUT Portaria
IASB Portaria e Extrato
SEMOB Portaria
FUMBEL Portarias
CODEM Extrato
ARBEL Portarias, Extrato e Despacho
DIVERSOS Licença Ambiental
SEGEP RREO 2º Bimestre e RGF Quadrimestre de 2022

AGENDA DE VACINAÇÃO - PLANO BELÉM VACINADA

- **Segue a vacinação das crianças de 5 a 11 anos.**
- A Vacinação contra **Covid** segue para todos aqueles que ainda não receberam a **1ª** ou a **2ª dose**, bem como os que foram vacinados com a segunda dose até outubro e que ainda não receberam a **3ª dose**.
- Os imunocomprometidos acima de **18 anos**, que receberam três doses no esquema primário (duas doses e uma dose adicional) são chamados. A quarta dose deverá ser administrada a partir de **4 meses** da aplicação da terceira dose, com base nos critérios definidos pelo **Ministério da Saúde**.
- A partir de 10 de maio/22 - **4ª dose** da vacina contra **Covid-19**, trabalhadores da educação, trabalhadores das forças armadas e trabalhadores de segurança.

Diário Oficial
do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Tel.: 3039-7630
www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao
Impressão: **SEMAD**

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 41.797/2003 – PMB, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições e tendo em vista os termos do Memorando nº 009/2003 – DDRH-SEMAD, de 04.02.2003; e

Considerando o disposto na Lei nº 7.507, de 14.01.91, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Belém;

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2002-PMB-SEMAD, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Município nº 9.733, de 20.06.2002; e

Considerando, finalmente, o disposto no artigo 14, da Lei nº 7.502, de 20.12.90;

D E C R E T A :
Art. 1º - Ficam nomeados nos termos do artigo 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 14, da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e artigo 7º II,2.1, da Lei nº 7.507, de 14.01.91, para exercer cargos da categoria funcional Cadastrador-NM.05, Referência 16, Sub-Grupo I do Grupo de Nível Médio com lotação na Secretaria Municipal de Saneamento-SESAN, os aprovados no Concurso Público nº 001/2002-PMB-SEMAD, conforme a relação constante do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10.02.2003.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 07 de Fevereiro de 2003.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

ANTONIO JOAO TEIXEIRA CAMPOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 41.797/2003-PMB, DE 07.02.2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO-SESAN

GRUPO: NÍVEL MÉDIO
SUB-GRUPO: I
CATEGORIA/CÓDIGO
CADASTRADOR-NM.05 Referência 16

CLASSIF.	NOME	MATRÍCULA
6º	IOLANDA MARIA SOARES REIS	2019973-019
7º	NELSON CAVALCANTE DA SILVA	2019981-011
8º	EFRAIM CARDOSO BRABO	2019990-010
9º	MARCOS ANTONIO SILVA FAVACHO	2020009-018
10º	PAULO ROBERTO LAURENTINO BATISTA JUNIOR	2020017-010
11º	ORLANDO GOUVEA GOMES	2020025-013
12º	JOSUEL MENEZES SANTOS DE LIMA	2020033-016
13º	LUCINDA SILVA MARÇAL	2020041-019

DECRETO Nº 104.383/2022-PMB, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Prorroga a vigência do Programa de Recadastramento Imobiliário Incentivado, de que trata o Decreto nº 101.946-PMB, de 01 de setembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 94, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que também incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art. 94, inc. XX, da LOMB; e

Considerando os objetivos previstos no Programa de Recadastramento Imobiliário Incentivado, instituído pelo Decreto nº 101.946-PMB, de 01 de setembro de 2021, no sentido de oportunizar aos contribuintes o cumprimento das obrigações tributário tanto principal quanto acessória, concernente à regularização de pendências e à atualização dos dados cadastrais de bens imóveis, no âmbito do Cadastro Técnico Multifinalitário do Município de Belém, visando uma melhor consecução dos serviços públicos municipais,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022, o prazo determinado no art. 5º, do Decreto nº 101.946-PMB, de 01 de setembro de 2021, para adesão ao Programa de Recadastramento Imobiliário Incentivado.

Art. 2º Fica alterado o inc. I, do art. 6º, do Decreto nº 101.946-PMB, de 01 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)
I - 5% sobre o valor do IPTU lançado no exercício 2023 ou no exercício 2024;" (NR)

Art. 3º Fica alterado o inc. II, do art. 7º, do Decreto nº 101.946-PMB, de 01 de setembro de 2021, e incluído o inc. III ao mesmo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)
II - de 30 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2022, para que o desconto de 5% seja concedido no lançamento do IPTU do exercício de 2023; (NR)
III - de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2022, para que o desconto de 5% seja concedido no lançamento do IPTU do exercício de 2024." (AC)

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN expedir normas complementares para proceder à prorrogação estabelecida no presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a contar da assinatura.
Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 104.384/2022-PMB, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Altera o Decreto nº 96.756, de 17 de julho de 2020, que regulamentou a Lei nº 9.335, de 13 de outubro de 2017, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 94, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que também incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art. 94, inc. XX, da LOMB;

Considerandoo que prevê o art. 160, da Lei nº 7.056, de 30 de dezembro de 1977;

Considerandoa Lei nº 9.335, de 13 de outubro de 2017, que autorizou fosse instituído Programa de Regularização Incentivada - PRI, para os créditos tributários que menciona;

Considerandoo Decreto nº 96.756, de 17 de julho de 2020, que "Dispõe sobre parcelamento de débito tributário, na forma da Lei nº 9.335, de 13 de outubro de 2017, e dá outras providências", publicado no Diário Oficial do Município de Belém, edição nº 14.038, de igual data; e

Considerandoas medidas adotadas pela atual gestão, no sentido de estimular os contribuintes a quitarem suas dívidas para com o fisco municipal,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado, na íntegra, o parágrafo único do art. 21, do Decreto nº 96.756, de 17 de julho de 2020.
Art. 2º Ficam aditados os §§1º e 2º, ao art. 21, do Decreto nº 96.756, de 17 de julho de 2020, com as seguintes redações:

"Art. 21. (...)
§1º Em caso de reparcelamento, o contribuinte não poderá fazer a inclusão de novos débitos nesta negociação.

§2º Em caso de transação ou acordo judicial, com homologação do Juízo competente, onde tenha ocorrido ainda o reconhecimento da dívida ativa pelo contribuinte, a parcela inicial prevista neste artigo poderá ser objeto de parcelamento em até 5 (cinco) vezes, com pagamento mensal e concomitante com o pagamento do restante acordado." (AC)

Art. 3º Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais disposições do Decreto nº 96.756-PMB, de 17 de julho de 2020.

Art. 4ºO Poder Executivo fará republicar o Decreto nº 96.756-PMB, de 17 de julho de 2020, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 104.353/2022-PMB, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Institui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento das Políticas Públicas para a População Adulta em Situação de Rua, no Município de Belém, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 94, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que também incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art. 94, inc. XX, da LOMB;

Considerando os termos do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento;

I.01. Considerando o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua, órgão consultivo do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Belém, com ações e metas estabelecidas no PPA previsto para 2022-2025, apresentam estratégias que visam à prevenção e o enfrentamento das situações de violação de direitos que atingem a população em situação de rua, das diferentes territorialidades do Município de Belém; e

Considerando, por fim, as metas de governo da atual gestão municipal, em especial, no que pertine ao resgate da cidadania e respeito à dignidade humana,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento das Políticas Públicas para a População em Situação de Rua, de natureza permanente e caráter propositivo e consultivo, vinculado à Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, com a finalidade de apoiar o referido Comitê na articulação intersetorial e interinstitucional, com vistas a promover a cidadania e garantir os direitos da população em situação de rua, no âmbito do Município de Belém.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento das Políticas Públicas para a População em Situação de Rua, será integrado por membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos, entidades e programas, a seguir relacionados:

I - Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA;
II - Secretaria Municipal de Economia - SECON;
III - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC;
IV - Secretaria Municipal de Saúde - SESMA;
V - Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB;
VI - Guarda Municipal de Belém - GMB;
VII - Representante de usuários do Centro Pop Belém;
VIII - Representante de usuários em acolhimento institucional nas unidades para pessoas em situação de rua; e
IX - Quatro representantes de Organização de pessoas em situação de rua ou similar.

§1º As indicações dos membros titulares e suplentes do Comitê, serão encaminhadas, por ofício, à Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, pelos órgãos, entidades e programas, no prazo máximo de quinze dias, contados da publicação deste Decreto, de modo que na primeira composição os representantes de usuários serão convidados e posteriormente serão escolhidos entre seus pares.

§2º Os membros do Comitê exercerão mandato de dois anos, permitida uma única recondução, por igual período.

§3º A designação dos membros titulares e suplentes do Comitê, dar-se-á por ato do Prefeito Municipal de Belém, observado o §1º deste artigo.

§4º Sempre que houver necessidade de substituição de membro titular ou suplente, os órgãos, entidades e programas que integram o Comitê, deverão comunicar, por ofício, à Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA.

§5º O Coordenador do Comitê será indicado pela Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA.

§6º A participação no Comitê não será remunerada, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 3º Fica facultada a participação no Comitê, na qualidade de convidado, de representante de órgão ou entidade de quaisquer dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ou entidades não governamentais.

Parágrafo único. O convite ficará a cargo da Coordenação do Comitê.

Art. 4º Compete ao Comitê:

I - Coordenar o processo de planejamento para as execuções, pelos entes envolvidos, das diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua, no âmbito do Município de Belém;
II - Coordenar, avaliar, monitorar e acompanhar a execução das políticas, planos, programas, projetos e atividades afins, que possuam impacto nas ações previstas no PPA;
III - Acompanhar a tramitação de projetos de lei relacionados com a garantia de direitos e a proteção social da população em situação de rua;
IV - Avaliar, monitorar e acompanhar os projetos de cooperação técnica firmados entre o Município de Belém e os organismos internacionais que tratem do acesso a direitos, promoção da cidadania e proteção social de pessoas em situação de rua;
V - Recomendar a elaboração e apoiar estudos, pesquisas e campanhas informativas relacionadas ao acesso a direitos, promoção da cidadania e proteção social de pessoas em situação de rua;
VI - Envidar esforços para mobilizar recursos materiais ou financeiros para a implementação das ações propostas nos Planos Nacional e/ou Estadual, bem como quanto ao Plano Municipal de promoção da cidadania e proteção social de pessoas em situação de rua, quando estiver elaborado e aprovado;
VII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno; e
VIII - Exercer outras atribuições correlatas as suas finalidades.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação e execução de atividades pelo Comitê, correrão por conta de recursos próprios da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, no limite de sua capacidade orçamentária e financeira.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 104.354/2022-PMB, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Revoga o Decreto nº 94.637/2019-PMB, de 18 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, para expedir atos próprios da atividade administrativa;

Considerando a necessidade de ser revogado o Decreto nº 94.637/2019-PMB, de 18 de setembro de 2019, que revogou o Decreto nº 38.225/2001-PMB, de 16 de fevereiro de 2001; e

Considerando, então, a urgência em expedir ato administrativo secundário, com o intuito de revogar o mencionado decreto, para que venha a ser restaurado o Decreto nº 38.225/2001-PMB, de 16 de fevereiro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 94.637/2019-PMB, de 18 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Belém, edição nº 13.854, de 16 de outubro de 2019, que revogou o Decreto nº 38.225/2001-PMB, de 16 de fevereiro de 2001, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, na forma da legislação em vigor, o terreno edificado, coletado sob o nº 111, situado na Rua Coronel José do Ó, ângulo da Travessa Pratiquara, no Distrito Administrativo de Mosqueiro - ADMOS, Município de Belém, de propriedade atribuída a José Alberto Soares Maia, ou quem de direito.

Art. 2º Fica expressamente restabelecida a vigência do Decreto nº 38.225/2001-PMB, de 16 de fevereiro de 2001, para todos os fins de direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 104.352/2022-PMB, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Altera o Decreto nº 103.043-PMB, de 28 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 94, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Belém, para dispor sobre a estrutura, organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que também incumbe ao Chefe do Poder Executivo baixar atos próprios da atividade administrativa, consoante art. 94, inc. XX, da LOMB;

Considerando o Decreto nº 103.043-PMB, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Belém, edição nº 14.409, de 27 de janeiro de 2022, que "Designa os membros titulares e suplentes do Gabinete de Gestão Integrada - GGI-M, nos termos dos arts. 4º e 8º, do Decreto nº 56.096/2008-PMB, de 16 de julho de 2008"; e

Considerando a necessidade de substituição do membro suplente, representante da Guarda Municipal de Belém - GMB, e do membro titular, representante do Departamento de Polícia Federal - DPF/PA, respectivamente, junto ao referido GGI-M,

D E C R E T A:

Art. 1º Os incisos I, e XX, do art. 1º, do Decreto nº 103.043-PMB, de 28 de dezembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º (...)
I-Guarda Municipal de Belém - GMB:
a) Membro Titular: Regivaldo Nazareno da Silva Velasco Azevedo
b) Membro Suplente: Alexandre Neuton Amorim de Amorim (NR)

(...)
XX - Departamento de Polícia Federal - DPF/PA:
a) Membro Titular: Fabio Marcelo Andrade
b) Membro Suplente: Giselle Borges Leal Fonseca (NR)"

Art. 2º Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais disposições do Decreto nº 103.043-PMB, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 3º O Poder Executivo fará republicar o Decreto nº 103.043-PMB, de 28 de dezembro de 2021, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022-UCP/PROMABEN

Partes:	Unidade Coordenadora do Programa/UCP-PROMABEN e a Empresa Impresa Oficial do Estado - IOEPA.
Fundamento Legal:	artigo 24, inciso II, artigo 26, inciso III, da Lei Federal nº

8.666/93.
Objeto: Contratação de Certificação Digital, com fornecimento, validação, emissão e garantia (validade) de Certificado Digital e-CPF A3, e-CNPJ A3 (cartão) com validade de 12 (doze) meses, protegido por senha,
Vigência: de 12 (doze) meses.
Data: 16 de maio de 2022.
Assinaturas: Unidade Coordenadora do Programa - UCP/PROMABEN (Contratante)
Rodrigo Silvano Silva Rodrigues (Coordenador Geral)
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA (Contratada)

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GBM

PORTARIA Nº 0297/2022 – GMB/PMB - BELÉM, 23 DE MAIO DE 2022.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições;

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004-PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato nº 010/2022-GMB, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E :
Art. 1º Delegar competência ao servidor AUGUSTO FERREIRA PEREIRA, GM-Classe-IV, matrícula: 0184810-019, lotado na Assessoria Técnica – ATEC, da Guarda Municipal de Belém, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 010/2022-GMB, firmado com a Empresa STAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.146.066/0001-90, para Fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, relativo ao Processo nº 0360/2022-GMB.

Art. 2º Determinar a fiscal ora designada a:
I – Gerenciar todos os procedimentos cabíveis e acompanhamentos necessários para a perfeita entrega dos materiais;
II – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
III – atestar, formalmente, a(s) nota(s) fiscal(is) relativa(s) aos serviços, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado, fica designado como seu substituto o servidor ALUIZIO DOS REIS HOMEM, matricula n° 0171018-010, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal Classe IV, lotado no Almoxarifado da Guarda Municipal de Belém.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº 301/2022 – GMB/PMB - BELÉM, 26 DE MAIO DE 2022.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições,

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004 -PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar Compêtencia para o Recebimento das Palhetas visando atender a necessidade da Banda de Música da Guarda Municipal de Belém, Conforme Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2022-GMB.

R E S O L V E :
Art. 1º Delegar competência ao servidor(a) DOMINGOS SÁVIO SALES COSTA, matrícula Nº 0170410-013, Ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal Classe IV, lotado na Banda de Música, para acompanhar e fiscalizar a execução da Dispensa de Licitação nº 001/2022-GMB, firmado com a Empresa MIZAEL FREITAS GONÇALVES - MG MÚSIC, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.130.333/0001-40, para Aquisição de Palhetas visando atender a necessidade da Banda de Música da Guarda Municipal de Belém, relativo ao Processo nº 339/2022-GMB.

Art. 2º Determinar ao fiscal ora designado a:
I – Gerenciar todos os procedimentos cabíveis e acompanhamentos necessários para o perfeito recebimento do material;
II – zelar pelo fiel cumprimento da Aquisição, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
III –atestar, formalmente, a (s) nota (s) fiscal (is) relativa a aquisição, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor (a) acima mencionado fica designada como seu substituto o (a) servidor (a) ALUIZIO DOS REIS HOMEM, matrícula 0171018-010, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal, GM-1 Classe IV lotado (a) no Setor de Almoxarifado da Guarda Municipal de Belém.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

TERMO DE PARTICIPAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 045/2021-SEGEP
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2021-SEGEP

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0360/2022-GMB, restando comprovada a disponibilidade orçamentária conforme Dotação Orçamentária nº 053-A/2022, com fundamento no Parecer Jurídico nº 0377/2022-NSJ/GMB e manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 0360/2022-USSCI/GMB, e na qualidade de órgão participante, RATIFICO e AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 028/2021-SEGEP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 045/2021-SEGEP, publicado no D.O.M – nº 14.387, de 23/12/2021, tendo como objeto a "MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL", em favor da empresa STAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.146.066/0001-90, estabelecida à Rua das Rosas, nº 198, Loja 04 – Bairro: Parque Verde, CEP: 66635-110 – Belém/PA, no valor de R$ 2.111,15 (dois mil cento e onze reais e quinze centavos).
Belém, 23 de maio de 2022.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2022-GMB

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
CNPJ: 05.055.009/0006-28
CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.146.066/0001-90
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021-SEGEP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021-SEGEP, CONSOANTE AO PROCESSO Nº 0360/2022-GMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.111,15 (DOIS MIL CENTO E ONZE REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.26.06.122.0001.2229 FONTE E RECURSO: 1500000000 ELEMENTO DESPESA: 33.99.30.24– MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES.
VIGÊNCIA: 23 DE MAIO DE 2022 A 22 DE MAIO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 23.05.2022
NOME DAS PARTES QUE ASSINAM O CONTRATO: JOEL MONTEIRO RIBEIRO-CONTRATANTE
CLEBER DANTAS DE LIMA-CONTRATADO
ENDEREÇO DA CONTRATADA: RUA DAS ROSAS, Nº 198, LOJA 04 – BAIRRO: PARQUE VERDE, CEP: 66635-110 – BELÉM/PA
FORO: BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-GMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0339/2022-GMB

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0339/2022-GMB, restando comprovada a disponibilidade orçamentária conforme Dotação Orçamentária nº 056/2022, com fundamento no Parecer Jurídico nº 441/2022/NSJ/GMB e manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 143/2022, com fundamento do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata Ratifico a AQUISIÇÃO DE PALHETAS, em favor da Empresa MIZAEL FREITAS GONÇALVES – MG MÚSIC, inscrita no CNPJ/MF nº 14.130.333/0001-40, através da despesa orçamentária Órgão 2.01 Gabinete do Prefeito/PMB - Unidade Orçamentária 26: Guarda Municipal de Belém – Função: 06 – Segurança Pública, Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança, Projeto Atividade: 2227 – Aparelhamento e Manutenção das Ações Primárias de Prevenção à Violência e Garantia, – Categoria da Despesa: - 3390300000 – Material de Consumo - Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos no valor total de R$ 10.610,00 (Dez mil, seiscentos e dez reais), conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R$ UNITARIO	R$ TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE CAIXA COM 10 UNIDADES	12	CX	R$ 290,00	R$ 3.480,00
02	AQUISIÇÃO DE PALHETAS PARA SAX ALTO Nº 2,5 (VANDOREN) CAIXA COM 10 UNIDADES	8	CX	R$ 350,00	R$ 2.800,00
03	AQUISIÇÃO DE PALHETAS PARA SAX TENOR Nº 2,5 (VANDOREN) CAIXA COM 05 UNIDADES	9	CX	R$ 260,00	R$ 2.340,00
04	AQUISIÇÃO DE PALHETAS PARA SAX BARITONO Nº 2,5 (VANDOREN) CAIXA COM 05 UNIDADES	3	CX	R$ 450,00	R$ 1.350,00
05	AQUISIÇÃO DE PALHETAS PARA SAX SOPRANO Nº 2,5 (VANDOREN) CAIXA COM 05 UNIDADES	2	CX	R$ 320,00	R$ 640,00
Valor Total: (Dez mil, seiscentos e dez reais)				R$ 10.610,00	

Belém, 26 de maio de 2022.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

SECRET. MUNIC. DE CONT. INTEG. E TRANSPARÊNCIA - SECONT

PORTARIA Nº 31/2022 – SECONT

Dispõe sobre do Gozo de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE, INTEGRIDADE E TRANSPARENCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Belém e a Lei 9.538 de 23 de dezembro de 2019;

R E S O L V E :
Art. 1º ESTABELECER, o GOZO de 15 (quinze) dias de férias, de 27/06 a 11/07/2022, para a servidora CÁSSIA MARIA DE AQUINO ALMEIDA, matrícula nº 0380822-024, Diretora Administrativa Financeira, desta SECONT, concernentes ao período aquisitivo de 01.04.2020 a 31.03.2021, concedido pela portaria nº 031/2021-SECONT, de 03 de novembro de 2021, e suspenso pela portaria nº 042/2021-SECONT de 26 de novembro de 2021, ficando os 15 dias restantes a serem marcados posteriormente.

Art. 2º- Designar a servidora EMYLE MACHADO CARRIÇO CORRÊA, matrícula nº 0241830-036, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - DAS-201.8, para responder pela Diretoria Administrativa Financeira no período da ausência da titular.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência, 26 de maio de 2022.
Registre e Publique-se.

MARCOS DAMASCENO
Secretário Municipal de Controle,
Integridade e Transparência, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

PORTARIA Nº 1.053/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:
DESIGNAR o Servidor, ELIAS MARCELO SALES PANTOJA, Matricula nº 1885553-010, para fiscalizar o Contrato nº 073/2022 – SEMEC e os Servidores ELDER MELO DAS NEVES, Matricula nº 0394289-013, DAVID DA COSTA PANTOJA, Matricula nº 0392316-013 e OSVALDO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR, Matricula nº 0390267-015, para compor a Comissão que acompanhará a entrega do material, procedente do Processo Administrativo nº 00001947/2022 – SEMEC., firmado com a empresa A.P. GONÇALVES COMERCIAL., inscrita no CNPJ sob o nº 06.943.213/0001-33, através de seu representante legal Srº LUIZ HUMBERTO PITEIRA GONÇALVES inscrito no CPF sob o nº 306.274.002-72, tendo como objeto, Contratação de empresa para fornecimento de material de Expediente e Escritório, destinado a atender esta Secretaria Municipal de Educação, cuja despesa será atendida com Dotação Orçamentária consignada no orçamento desta SEMEC.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação. Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém/PA., 26 de maio de 2022.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.153/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:
DESIGNAR o Servidor, ELIAS MARCELO SALES PANTOJA, Matricula nº 1885553-010, para fiscalizar o Contrato nº 078/2022 – SEMEC e os Servidores ELDER MELO DAS NEVES, Matricula nº 0394289-013, DAVID DA COSTA PANTOJA, Matricula nº 0392316-013 e OSVALDO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR, Matricula nº 0390267-015, para compor a Comissão que acompanhará a entrega do material, procedente do Processo Administrativo nº 00001947/2022 – SEMEC., firmado com a empresa ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.663.568/0001-09, através de seu representante legal Srº LUCAS DIAS DE OLIVEIRA inscrito no CPF sob o nº 084.351.669-02, tendo como objeto, Contratação de empresa para fornecimento de material de Expediente e Escritório, destinado a atender esta Secretaria Municipal de Educação, cuja despesa será atendida com Dotação Orçamentária consignada no orçamento desta SEMEC.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação. Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém/PA., 26 de maio de 2022.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.054/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:
DESIGNAR o Servidor, ELIAS MARCELO SALES PANTOJA, Matricula nº 1885553-010, para fiscalizar o Contrato nº 074/2022 – SEMEC e os Servidores ELDER MELO DAS NEVES, Matricula nº 0394289-013, DAVID DA COSTA PANTOJA, Matricula nº 0392316-013 e OSVALDO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR, Matricula nº 0390267-015, para compor a Comissão que acompanhará a entrega do material, procedente do Processo Administrativo nº 00001947/2022 – SEMEC., firmado com a empresa A.P. GONÇALVES COMERCIAL., inscrita no CNPJ sob o nº 06.943.213/0001-33, através de seu representante legal Srº LUIZ HUMBERTO PITEIRA GONÇALVES inscrito no CPF sob o nº 306.274.002-72, tendo como objeto, Contratação de empresa para fornecimento de material de Expediente e Escritório, destinado a atender esta Secretaria Municipal de Educação, cuja despesa será atendida com Dotação Orçamentária consignada no orçamento desta SEMEC.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação. Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém/PA., 26 de maio de 2022.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1055/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:
DESIGNAR o Servidor, ELIAS MARCELO SALES PANTOJA, Matricula nº 1885553-010, para fiscalizar o Contrato nº 075/2022 – SEMEC e os Servidores ELDER MELO DAS NEVES, Matricula nº 0394289-013, DAVID DA COSTA PANTOJA, Matricula nº 0392316-013 e OSVALDO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR, Matricula nº 0390267-015, para compor a Comissão que acompanhará a entrega do material, procedente do Processo Administrativo nº 00001947/2022 – SEMEC., firmado com a empresa NOVIDADES CABANO COMERCIO DE ARTIGOS E PAPELARIA EIREL., inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.705/0001-00, através de seu representante legal Srº MANOEL OSCAR FERREIRA QUARESMA inscrito no CPF sob o nº 252.667.802-15, tendo como objeto, Contratação de empresa para fornecimento de material de Expediente e Escritório, destinado a atender esta Secretaria Municipal de Educação, cuja despesa será atendida com Dotação Orçamentária consignada no orçamento desta SEMEC.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação. Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém/PA., 26 de maio de 2022.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.154/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:
DESIGNAR o Servidor, ELIAS MARCELO SALES PANTOJA, Matricula nº 1885553-010, para fiscalizar o Contrato nº 079/2022 – SEMEC e os Servidores ELDER MELO DAS NEVES, Matricula nº 0394289-013, DAVID DA COSTA PANTOJA, Matricula nº 0392316-013 e OSVALDO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR, Matricula nº 0390267-015, para compor a Comissão que acompanhará a entrega do material, procedente do Processo Administrativo nº 00001947/2022 – SEMEC., firmado com a empresa DISPROL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 36.190.482/0001-37, através de seu representante legal Srº JOÃO DIOGO PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 006.418.752-74, tendo como objeto, Contratação de empresa para fornecimento de material de Expediente e Escritório, destinado a atender esta Secretaria Municipal de Educação, cuja despesa será atendida com Dotação Orçamentária consignada no orçamento desta SEMEC.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação. Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém/PA., 26 de maio de 2022.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.057/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:
DESIGNAR o Servidor, ELIAS MARCELO SALES PANTOJA, Matricula nº 1885553-010, para fiscalizar o Contrato nº 077/2022 – SEMEC e os Servidores ELDER MELO DAS NEVES, Matricula nº 0394289-013, DAVID DA COSTA PANTOJA, Matricula nº 0392316-013 e OSVALDO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR, Matricula nº 0390267-015, para compor a Comissão que acompanhará a entrega do material, procedente do Processo Administrativo nº 00001947/2022 – SEMEC., firmado com a empresa F F DE ALENCAR EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 09.165.782/0001-93, através de seu representante legal Srº FÁBIO FERREIRA DE ALENCAR inscrito no CPF sob o nº 634.028.582-15, tendo como objeto, Contratação de empresa para fornecimento de material de Expediente e Escritório, destinado a atender esta Secretaria Municipal de Educação, cuja despesa será atendida com Dotação Orçamentária consignada no orçamento desta SEMEC.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação. Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém/PA., 26 de maio de 2022.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.156/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:
DESIGNAR o Servidor, ELIAS MARCELO SALES PANTOJA, Matricula nº 1885553-010, para fiscalizar o Contrato nº 048/2022 – SEMEC e os Servidores ELDER MELO DAS NEVES, Matricula nº 0394289-013, DAVID DA COSTA PANTOJA, Matricula nº 0392316-013 e OSVALDO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR, Matricula nº 0390267-015, para compor a Comissão que acompanhará a entrega do material, procedente do Processo Administrativo nº 00001947/2022 – SEMEC., firmado com a empresa INTERTON COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.806/0001-78, através de seu representante legal Srº JOSÉ JESSÉ LEITE DE CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 229.092.572-15, tendo como objeto,

Contratação de empresa para fornecimento de material de Expediente e Escritório, destinado a atender esta Secretaria Municipal de Educação, cuja despesa será atendida com Dotação Orçamentária consignada no orçamento desta SEMEC.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação. Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém/PA., 24 de maio de 2022.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.155/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:
DESIGNAR o Servidor, ELIAS MARCELO SALES PANTOJA, Matricula nº 1885553-010, para fiscalizar o Contrato nº 080/2022 – SEMEC e os Servidores ELDER MELO DAS NEVES, Matricula nº 0394289-013, DAVID DA COSTA PANTOJA, Matricula nº 0392316-013 e OSVALDO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR, Matricula nº 0390267-015, para compor a Comissão que acompanhará a entrega do material, procedente do Processo Administrativo nº 00001947/2022 – SEMEC., firmado com a empresa ONADIR SERRATO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.935.375/0001-49, através de seu representante legal Srº ONAIR SERRATO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 403.012.579-49, tendo como objeto, Contratação de empresa para fornecimento de material de Expediente e Escritório, destinado a atender esta Secretaria Municipal de Educação, cuja despesa será atendida com Dotação Orçamentária consignada no orçamento desta SEMEC.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação. Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém/PA., 26 de maio de 2022.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.052/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:
DESIGNAR o Servidor, ELIAS MARCELO SALES PANTOJA, Matricula nº 1885553-010, para fiscalizar o Contrato nº 072/2022 – SEMEC e os Servidores ELDER MELO DAS NEVES, Matricula nº 0394289-013, DAVID DA COSTA PANTOJA, Matricula nº 0392316-013 e OSVALDO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR, Matricula nº 0390267-015, para compor a Comissão que acompanhará a entrega do material, procedente do Processo Administrativo nº 00001947/2022 – SEMEC., firmado com a empresa RIBEIRO DA CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.846.237/0001, através de seu representante legal Srº SÉRGIO IVAN RIBEIRO DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 651.435.232-49, tendo como objeto, Contratação de empresa para fornecimento de material de Expediente e Escritório, destinado a atender esta Secretaria Municipal de Educação, cuja despesa será atendida com Dotação Orçamentária consignada no orçamento desta SEMEC.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação. Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém/PA., 26 de maio de 2022.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.056/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:
DESIGNAR o Servidor, ELIAS MARCELO SALES PANTOJA, Matricula nº 1885553-010, para fiscalizar o Contrato nº 076/2022 – SEMEC e os Servidores ELDER MELO DAS NEVES, Matricula nº 0394289-013, DAVID DA COSTA PANTOJA, Matricula nº 0392316-013 e OSVALDO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR, Matricula nº 0390267-015, para compor a Comissão que acompanhará a entrega do material, procedente do Processo Administrativo nº 00001947/2022 – SEMEC., firmado com a empresa LÁZARO BEZERRA SOARES., inscrita no CNPJ sob o nº 06.088.333/0001-09, através de seu representante legal Srº LÁZARO BEZERRA SOARES inscrito no CPF sob o nº 377.416.594-72, tendo como objeto, Contratação de empresa para fornecimento de material de Expediente e Escritório, destinado a atender esta Secretaria Municipal de Educação, cuja despesa será atendida com Dotação Orçamentária consignada no orçamento desta SEMEC.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação. Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém/PA., 26 de maio de 2022.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022 - SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A.P. GONÇALVES COMERCIAL;
CNPJ sob o nº 06.943.213/0001-33.

OBJETO: O presente CONTRATO Nº 072/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021 – SEGEP/PMB e da Ata de Registro de Preços nº 017/2021, consoante o Processo nº 00001947/2022 – SEMEC., mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 62.055,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS), à conta dos recursos alocados no orçamento do Programa Anual desta Secretaria Municipal de Educação.
Dotação 1

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Sub Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO;
Programa: 0001 - SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA;
Projeto / Atividade: 2198 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS – EJA;
Sub-Ação: 001 - ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 002 - MATERIAL PARA DOAÇÃO;
Categoria Despesa: 3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação 2
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Sub Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL;
Programa: 0001 - SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA;
Projeto/Atividade: 2196 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL;
Sub-Ação: 001 - ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 002 - MATERIAL PARA DOAÇÃO;
Categoria Despesa: 3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação 3
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Sub Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL;
Programa: 0001 - SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
Projeto / Atividade: 2194 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL;
Sub-Ação: 001 - ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 002 - MATERIAL PARA DOAÇÃO;
Categoria Despesa: 3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação 4
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Sub Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO;
Programa: 0001 - SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA;
Projeto / Atividade: 2198 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS – EJA;
Sub-Ação: 001 - ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 001 - MATERIAL DE CONSUMO;
Categoria Despesa: 3390300000 - MATERIAL DE

CONSUMO;
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação 5
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Sub Função: 361 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL;
Programa: 0001 - SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA;
Projeto / Atividade: 2196 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL;
Sub-Ação: 001 - ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 001 - MATERIAL DE CONSUMO;
Categoria Despesa: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação 6
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Sub Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL;
Programa: 0001 - SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA;
Projeto / Atividade: 2194 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL;
Sub-Ação: 001 - ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 001 - MATERIAL DE CONSUMO;
Categoria Despesa: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação 7
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Sub Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
Programa: 0007 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO;
Projeto / Atividade: 2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA;
Sub-Ação: 001 - REALIZAR AÇÕES, AQUISIÇÕES E SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE GARANTIR A QUALIDADE E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO;
Tarefa: 002 - MATERIAL DE CONSUMO;
Categoria Despesa: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA ASSINATURA: 26/05/2022

ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação e A.P. GONÇALVES COMERCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022 - SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A.P. GONÇALVES COMERCIAL;
CNPJ sob o nº 06.943.213/0001-33.

OBJETO: O presente CONTRATO Nº 072/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021 – SEGEP/PMB e da Ata de Registro de Preços nº 017/2021, consoante o Processo nº 00001947/2022 – SEMEC., mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 62.055,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS), à conta dos recursos alocados no orçamento do Programa Anual desta Secretaria Municipal de Educação.
Dotação 1

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Sub Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO;
Programa: 0001 - SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA;
Projeto / Atividade: 2198 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS – EJA;
Sub-Ação: 001 - ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 002 - MATERIAL PARA DOAÇÃO;
Categoria Despesa: 3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação 2
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Sub Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL;
Programa: 0001 - SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA;
Projeto/Atividade: 2196 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL;
Sub-Ação: 001 - ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 002 - MATERIAL PARA DOAÇÃO;
Categoria Despesa: 3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação 3
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Sub Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL;
Programa: 0001 - SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
Projeto / Atividade: 2194 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL;
Sub-Ação: 001 - ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 002 - MATERIAL PARA DOAÇÃO;
Categoria Despesa: 3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação 4
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Sub Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO;
Programa: 0001 - SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA;
Projeto / Atividade: 2198 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS – EJA;
Sub-Ação: 001 - ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 001 - MATERIAL DE CONSUMO;
Categoria Despesa: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação 5
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Sub Função: 361 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL;
Programa: 0001 - SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA;
Projeto / Atividade: 2196 - ACESSO E PERMANÊN-

CIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL;
Sub-Ação: 001 - ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 001 - MATERIAL DE CONSUMO;
Categoria Despesa: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação 6
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Sub Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL;
Programa: 0001 - SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA;
Projeto / Atividade: 2194 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL;
Sub-Ação: 001 - ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 001 - MATERIAL DE CONSUMO;
Categoria Despesa: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação 7
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Sub Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
Programa: 0007 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO;
Projeto / Atividade: 2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA;
Sub-Ação: 001 - REALIZAR AÇÕES, AQUISIÇÕES E SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE GARANTIR A QUALIDADE E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO;
Tarefa: 002 - MATERIAL DE CONSUMO;
Categoria Despesa: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA ASSINATURA: 26/05/2022

ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação e A.P. GONÇALVES COMERCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022 - SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADE LTDA;
CNPJ sob o nº 11.663.568/0001-09.

OBJETO: O presente CONTRATO Nº 078/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021 – SEGEP/PMB e da Ata de Registro de Preços nº 021/2021, consoante o Processo nº 00001947/2022 – SEMEC., mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: O valor global do contrato é de contrato é de R$ 112.909,10 (CENTO E DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), à conta dos recursos alocados no orçamento do Programa Anual desta Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação 1
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Sub Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO;
Programa: 0001 - SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA;
Projeto/Atividade: 2198 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS – EJA;
Sub-Ação: 001 - ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 002 - MATERIAL PARA DOAÇÃO;
Categoria Despesa: 3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação 2
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Sub Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL;
Programa: 0001 - SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA;
Projeto / Atividade: 2196 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL;
Sub-Ação: 001 - ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 002 - MATERIAL PARA DOAÇÃO;
Categoria Despesa: 3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação 3
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0001 SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
Projeto / Atividade: 2194 ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
Sub-Ação: 001 - ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA
Tarefa: 002 MATERIAL PARA DOAÇÃO
Categoria Despesa: 3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 1500100100 DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação 4
Órgão: 2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 361 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Programa: 0001 SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
Projeto / Atividade: 2196 ACESSO E PERMANÊNCIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
Sub-Ação: 001 ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA
Tarefa: 001 MATERIAL DE CONSUMO
Categoria Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1500100100 DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação 5
Órgão: 2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0001 SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
Projeto / Atividade: 2194 ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
Sub-Ação: 001 ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA
Tarefa: 001 MATERIAL DE CONSUMO
Categoria Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1500100100 DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação 6
Órgão: 2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0007 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade: 2311OPERACIONALIZAÇÃO

DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA
Sub-Ação: 001 REALIZAR AÇÕES, AQUISIÇÕES E SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE GARANTIR A QUALIDADE E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO
Tarefa: 002 MATERIAL DE CONSUMO
Categoria Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1500100100 DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação 7
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 361 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Programa: 0001 SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
Projeto / Atividade: 2202DESENVOLVIMENTO A FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO CONTINUADA DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Sub-Ação: 001 - ASSEGURAR A FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO PERMANENTE DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Tarefa: 001 MATERIAL DE CONSUMO
Categoria Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1500100100 DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA ASSINATURA: 26/05/2022
ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação e ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADE LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022 - SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DISPROL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI;
CNPJ sob o nº 36.190.482/0001-37.

OBJETO: O presente CONTRATO Nº 079/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021 – SEGEP/PMB e da Ata de Registro de Preços nº 025/2021, consoante o Processo nº 00001947/2022 – SEMEC., mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 18.552,50 (Dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), à conta dos recursos alocados no orçamento do Programa Anual desta Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação 1
Órgão: 2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 361 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Programa: 0001 SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
Projeto / Atividade: 2196 ACESSO E PERMANÊNCIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
Sub-Ação: 001 ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 001 MATERIAL DE CONSUMO
Categoria Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1500100100 DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação 2
Órgão: 2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0001 SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
Projeto / Atividade: 2194 ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
Sub-Ação: 001 ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA
Tarefa: 001 MATERIAL DE CONSUMO
Categoria Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1500100100 DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação 3
Órgão: 2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0007OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade: 2311OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA
Sub-Ação: 001 REALIZAR AÇÕES, AQUISIÇÕES E SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE GARANTIR A QUALIDADE E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO
Tarefa: 002 MATERIAL DE CONSUMO
Categoria Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1500100100 DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA ASSINATURA: 26/05/2022
ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação e DISPROL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022 - SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E F. F. DE ALENCAR EIRELI;
CNPJ sob o nº 09.165.782/0001-93.

OBJETO: O presente CONTRATO Nº 077/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021 – SEGEP/PMB e da Ata de Registro de Preços nº 020/2021, consoante o Processo nº 00001947/2022 – SEMEC., mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 9.212,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), à conta dos recursos alocados no orçamento do Programa Anual desta Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação 1
Órgão: 2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 EDUCAÇÃO;
Sub Função: 361 EDUCAÇÃO; FUNDAMENTAL
Programa: 0001 SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA;
Projeto / Atividade: 2196 ACESSO E PERMANÊNCIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
Sub-Ação: 001 ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 001 MATERIAL DE CONSUMO
Categoria Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1500100100 DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação 2
Órgão: 2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0001 SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
Projeto / Atividade: 2194 ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
Sub-Ação: 001 ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 001 MATERIAL DE CONSUMO
Categoria Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte: 1500100100 DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDU-

CAÇÃO.
Dotação 3
Órgão: 2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0007OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade: 2311 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA
Sub-Ação: 001 REALIZAR AÇÕES, AQUISIÇÕES E SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE GARANTIR A QUALIDADE E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO
Tarefa: 002 MATERIAL DE CONSUMO
Categoria Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1500100100 DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação 4
Órgão: 2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 361 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Programa: 0001 SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
Projeto / Atividade: 2202DESENVOLVIMENTO A FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO CONTINUADA DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Sub-Ação: 001 ASSEGURAR A FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO PERMANENTE DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Tarefa: 001 MATERIAL DE CONSUMO
Categoria Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1500100100 DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA ASSINATURA: 26/05/2022
ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação e F. F. DE ALENCAR EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022 - SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERTON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA;
CNPJ sob o nº 00.968.806/0001-78.
OBJETO: O presente CONTRATO Nº 048/2022 - SEMEC, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021 – SEGEP/PMB e da Ata de Registro de Preços nº 014/2021, consoante o Processo nº 00001947/2022 – SEMEC, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), à conta dos recursos alocados no orçamento do Programa Anual desta Secretaria Municipal de Educação.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação 1
Órgão: 2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0007OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade: 2311OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Sub-Ação: 001 REALIZAR AÇÕES, AQUISIÇÕES E SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE GARANTIR A QUALIDADE E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO
Tarefa: 002 MATERIAL PARA DOAÇÃO
Categoria Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1500100100 DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA ASSINATURA: 26/05/2022
ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação e INTERTON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022 - SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
CNPJ sob o nº 05.194.705/0001-00.
OBJETO: O presente CONTRATO Nº 075/2022 - SEMEC, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021 – SEGEP/PMB e da Ata de Registro de Preços nº 015/2021, consoante o Processo nº 00001947/2022 – SEMEC., mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 93.383,65 (NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), à conta dos recursos alocados no orçamento do Programa Anual desta Secretaria Municipal de Educação.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação 1
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Sub Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
Programa: 0007 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO;
Projeto/ Atividade: 2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS;
Sub-Ação: 001 - REALIZAR AÇÕES, AQUISIÇÕES E SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE GARANTIR A QUALIDADE E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO;
Tarefa: 002 - MATERIAL PARA DOAÇÃO;
Categoria Despesa: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte: 1500100100 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação 2
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Sub Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL;
Programa: 0001 - SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA;
Projeto/Atividade: 2194 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL;
Sub-Ação: 001 - ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 001 - MATERIAL DE CONSUMO;
Categoria Despesa: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Dotação 3
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 - EDUCAÇÃO;
Sub Função: 361 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL;
Programa: 0001 - SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA;
Projeto/Atividade: 2196 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL;
Sub-Ação: 001 - ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 001 - MATERIAL DE CONSUMO;
Categoria Despesa: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação 4
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-

CAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Sub Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO;
Programa: 0001 - SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA;
Projeto/Atividade: 2198 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS – EJAI;
Sub-Ação: 001 - ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 001 - MATERIAL DE CONSUMO;
Categoria Despesa: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Dotação 5
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Sub Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL;
Programa: 0001 - SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA;
Projeto / Atividade: 2194 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL;
Sub-Ação: 001 - ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 002 - MATERIAL PARA DOAÇÃO;
Categoria Despesa: 3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação 6
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 — EDUCAÇÃO;
Sub Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL;
Programa: 0001 - SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA;
Projeto / Atividade: 2196 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL;
Sub-Ação: 001 - ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 002 - MATERIAL PARA DOAÇÃO;
Categoria Despesa: 3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação 7
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Sub Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO;
Programa: 0001 - SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA;
Projeto / Atividade: 2198 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS – EJAI;
S ub-Ação: 001 - ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 002 - MATERIAL PARA DOAÇÃO;
Categoria Despesa: 3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação 8
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Sub Função: 361 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL;
Programa: 0001 - SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA;
Projeto / Atividade: 2202 - DESENVOLVIMENTO A FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO CONTINUADA DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO;
Sub-Ação: 001 - ASSEGURAR A FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO PERMANENTE DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO;
Tarefa: 001 - MATERIAL DE CONSUMO;
Categoria Despesa: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA ASSINATURA: 26/05/2022
ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação e NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022 - SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ONADIR SERRATO JUNIOR;
CNPJ sob o nº 23.935.375/0001-49.

OBJETO: O presente CONTRATO Nº 080/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021 – SEGEP/PMB e da Ata de Registro de Preços nº 024/2021, consoante o Processo nº 00001947/2022 – SEMEC., mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 3.010,00 (TRÊS MIL E DEZ REAIS), à conta dos recursos alocados no orçamento do Programa Anual desta Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação 1
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub Função: 361 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Programa: 0001 - SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
Projeto / Atividade: 2196 ACESSO E PERMANÊNCIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
Sub-Ação: 001 - ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 001 - MATERIAL DE CONSUMO
Categoria Despesa: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação 2
Órgão: 2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0001 SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
Projeto / Atividade: 2194 ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
Sub-Ação: 001 ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA
Tarefa: 001 MATERIAL DE CONSUMO
Categoria Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1500100100 DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação 3
Órgão: 2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0007 OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade: 2311 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA
Sub-Ação: 001 REALIZAR AÇÕES, AQUISIÇÕES E SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE GARANTIR A QUALIDADE E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO
Tarefa: 002 MATERIAL DE CONSUMO
Categoria Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1500100100 DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA ASSINATURA: 26/05/2022
ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação e ONADIR SERRATO JUNIOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022 - SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LÁZARO BEZERRA SOARES;
CNPJ sob o nº 06.088.333/0001-09.
OBJETO: O presente CONTRATO Nº 076/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021 – SEGEP/PMB e da Ata de Registro de Preços nº 016/2021, consoante o Processo nº 00001947/2022 – SEMEC., mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 1.660,00 (UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), à conta dos recursos alocados no orçamento do Programa Anual desta Secretaria Municipal de Educação.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação 1
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0007 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO;
Projeto / Atividade: 2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA;
Sub-Ação: 001 REALIZAR AÇÕES, AQUISIÇÕES E SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE GARANTIR A QUALIDADE E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO;
Tarefa: 002 - MATERIAL DE CONSUMO;
Categoria Despesa: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA ASSINATURA: 26/05/2022
ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação e LÁZARO BEZERRA SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022 - SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA;
CNPJ sob o nº 07.041.480/0001-88.
OBJETO: O presente CONTRATO Nº 073/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021 – SEGEP/PMB e da Ata de Registro de Preços nº 016/2021, consoante o Processo nº 00001947/2022 – SEMEC., mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 13.901,80 (TREZE MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E OITANTA CENTAVOS), à conta dos recursos alocados no orçamento do Programa Anual desta Secretaria Municipal de Educação.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação 1
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Sub Função: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO
Programa: 0001 SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
Projeto / Atividade: 2198 ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS – EJA;
Sub-Ação: 001 ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 001 MATERIAL DE CONSUMO
Categoria Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação 2
Órgão: 2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 361 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Programa: 0001 SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
Projeto / Atividade: 2196 ACESSO E PERMANÊNCIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
Sub-Ação: 001 ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 001 - MATERIAL DE CONSUMO;
Categoria Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1500100100 DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação 3
Órgão: 2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0001 SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
Projeto / Atividade: 2194 ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
Sub-Ação: 001 ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA
Tarefa: 001 MATERIAL DE CONSUMO
Categoria Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1500100100 DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação 4
Órgão: 2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0007 OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade: 2311 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA
Sub-Ação: 001 REALIZAR AÇÕES, AQUISIÇÕES E SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE GARANTIR A QUALIDADE E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO
Tarefa: 002 MATERIAL DE CONSUMO
Categoria Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1500100100 DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação 5
Órgão: 2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 361 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Programa: 0001 SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
Projeto / Atividade: 2202 DESENVOLVIMENTO A FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO CONTINUADA DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Sub-Ação: 001 ASSEGURAR A FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO PERMANENTE DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Tarefa: 001 MATERIAL DE CONSUMO
Categoria Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
onte: 1500100100 DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA ASSINATURA: 26/05/2022
ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação e NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022 - SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ sob o nº 14.846.237/0001-00.

OBJETO: O presente CONTRATO Nº 072/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021 – SEGEP/PMB e da Ata de Registro de Preços nº 022/2021, consoante o Processo nº 00001947/2022 – SEMEC., mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 463.627,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), à conta dos recursos alocados no orçamento do Programa Anual desta Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação 1
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Sub Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO;
Programa: 0001 - SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA;
Projeto / Atividade: 2198 ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS – EJAI;
Sub-Ação: 001 - ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 002 - MATERIAL PARA DOAÇÃO;
Categoria Despesa: 3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação 2
Órgão: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Sub Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL;
Programa: 0001 - SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
Projeto / Atividade: 2196 ACESSO E PERMANÊNCIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL;
Sub-Ação: 001 - ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA;
Tarefa: 002 - MATERIAL PARA DOAÇÃO;
Categoria Despesa: 3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
Fonte: 1500100100 - DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
Fundo Financeiro: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Dotação 3
Órgão: 2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0001 SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
Projeto / Atividade: 2194 ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
Sub-Ação: 001 ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA
Tarefa: 002 MATERIAL PARA DOAÇÃO
Categoria Despesa: 3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 1500100100 DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação 4
Órgão: 2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO
Programa: 0001 SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
Projeto / Atividade: 2198 ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS - EJAI
Sub-Ação: 001 ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA
Tarefa: 001 MATERIAL DE CONSUMO
Categoria Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1500100100 DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação 5
Órgão: 2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 361 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Programa: 0001 SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
Projeto / Atividade: 2196 ACESSO E PERMANÊNCIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
Sub-Ação: 001 ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA
Tarefa: 001 MATERIAL DE CONSUMO
Categoria Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1500100100 DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação 6
Órgão: 2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0001 SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
Projeto / Atividade: 2194 ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
Sub-Ação: 001 ACESSO E A PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, INOVADORA E COM QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA
Tarefa: 001 MATERIAL DE CONSUMO
Categoria Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1500100100 DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação 7
Órgão: 2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0007 OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade: 2311 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA
Sub-Ação: 001 REALIZAR AÇÕES, AQUISIÇÕES E SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE GARANTIR A QUALIDADE E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO
Tarefa: 002 MATERIAL DE CONSUMO
Categoria Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1500100100 DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação 8
Órgão: 2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 361 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Programa: 0001 SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
Projeto / Atividade: 2202 DESENVOLVIMENTO A FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO CONTINUADA DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Sub-Ação: 001 ASSEGURAR A FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO PERMANENTE DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Tarefa: 001 MATERIAL DE CONSUMO
Categoria Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1500100100 DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Fundo Financeiro: 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA ASSINATURA: 26/05/2022

ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação e RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022

Às 10:51 hs do dia vinte e cinco do mês de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Senhora MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO, HOMOLOGA a adjudicação, referente ao Processo nº 11944/2021-SEMEC, Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022 cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE "CAMINHÃO BAÚ", para atender ao Departamento de Recursos

Materiais - DERM/SEMEC/PMB da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
1 – FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI, CNPJ nº 29.887.078/0001-51.
Valor total: R$ 418.000,00 (Quatrocentos e dezoito mil).
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 418.000,00 (Quatrocentos e dezoito mil).
Belém/PA, 25 de maio de 2022

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PORTARIA Nº 621/2022-GABS/SESMA/PMB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Decreto Nº 62.757/2010 – PMB, de 23/02/2010;

Considerando o que preceitua o § único do artigo 1º da Lei 8.078/01 e o Decreto 39.114-PMB-2001;

Considerando ainda, a necessidade de atender despesas na REFERENCIA TECNICA EM SAUDE BUCAL/ NUPS/SESMA, conforme Processo nº 14652/2022.

R E S O L V E :
I-CONCEDER a servidora CECI BAKER DE MELO, matrícula: 73776-017 CPF: 056.747.862-91, adiantamento de suprimento de fundos para realização de pequenas despesas de pronto pagamento, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), na rubrica orçamentária 2.09.22.10.302.0001, fonte de recursos 1659.020.000 consoante elemento de despesas, abaixo descriminado:

- 33.91.30 – Material de consumo – R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- 33.90.36 – Serviço de pessoa física – R$ 500,00 (quinhentos reais)

II-DETERMINAR que a Prestação de Contas seja efetuada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de encerramento do período de aplicação do adiantamento recebido.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 23 de maio de 2022.

MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde/SESMA

PORTARIA Nº 633/2022 – GABS/SESMA/PMB, 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :
Art. 1º: DESIGNAR os servidores abaixo listados, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS" objetivando abastecer estabelecimentos de saúde vinculados ao Departamento de Urgência e Emergência - DEUE, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP Nº 079/2021, consoante o Processo Gdoc nº 19830/2021 – SESMA e Gdoc Nº 2511/2022, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO	Fiscal
Contrato 098/2022	ALDELENE DO SOCORRO DOS SANTOS CAVALCANTE CNPJ nº 29.544.677/0001-72	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS" objetivando abastecer estabelecimentos de saúde vinculados ao Departamento de Urgência e Emergência - DEUE, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – SESMA.	Eduardo Padilha Barros. Matrícula: 0523542-020 – HOSPITAL GERAL DE MOSQUEIRO
			Mário Antônio Corrêa Vieira. Matrícula: 0078476-011 – HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MÁRIO PINOTI
			Marcelo Ricardo dos Santos Silva. Matrícula: 0518310-019 – HOSPITAL DE RETAGUARDA DOM VICENTE ZICO
			José Augusto da Silva Cunha. Matrícula: 0550140-018 – UPA DAICO
			Carlos Renato Figueira Paradela. Matrícula: 1848690-018 – UPA DASAC
			Dionice castro Correa. Matrícula: 1848267-018 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 634/2022– GABS/SESMA/PMB, 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR o servidor FLAVIA LETICIA SILVA MORAES, matrícula: 0521566-010 para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS" objetivando abastecer os estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM–SESMA/PMB em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2022 e Ata de Registro de Preços nº 142/2022-SESMA consoante o Processo nº 36944/2021 e Gdoc Nº 12067/2022, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 253/2022	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 07.847.837/0001-10	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 635/2022 – GABS/SESMA/PMB, 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR o servidor SILVIO FRANÇA DOS SANTOS, matrícula: 1909037-025, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS HOSPITAIS DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL HUMBERTO MARADEI PEREIRA E MARIO PINOTTI da Rede de Urgência e Emergência-RUE da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, visando atender a EMENDAS PARLAMENTARES nº 11305.777000/1210-02 e 11305.777000/1210-05", em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 110/2021, consoante o Processo Nº 26451/2021-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 225/2022	AMAZON MEDICAL CARE EIRELI CNPJ nº 29.187.032.0001-20	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS HOSPITAIS DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL HUMBERTO MARADEI PEREIRA E MARIO PINOTTI da Rede de Urgência e Emergência-RUE da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, visando atender a EMENDAS PARLAMENTARES nº 11305.777000/1210-02 e 11305.777000/1210-05.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da

autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 636/2022 – GABS/SESMA/PMB, 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR o servidor SILVIO FRANÇA DOS SANTOS, matrícula: 1909037-025, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS HOSPITAIS DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL HUMBERTO MARADEI PEREIRA E MARIO PINOTTI da Rede de Urgência e Emergência-RUE da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, visando atender a EMENDAS PARLAMENTARES nº 11305.777000/1210-02 e 11305.777000/1210-05", em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 110/2021, consoante o Processo Nº 26451/2021-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 220/2022	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CNPJ sob o nº 05.743.288/0001-08	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS HOSPITAIS DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL HUMBERTO MARADEI PEREIRA E MARIO PINOTTI da Rede de Urgência e Emergência-RUE da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, visando atender a EMENDAS PARLAMENTARES nº 11305.777000/1210-02 e 11305.777000/1210-05.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

CONTRATO Nº 098/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: ALDELENE DO SOCORRO DOS SANTOS CAVALCANTE
CNPJ: 29.544.677/0001-72
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS"
VALOR: R$ 21.330,00 (Vinte e um mil, trezentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1659020000
Elemento de Despesa: 44.90.52
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e ALDELENE DO SOCORRO DOS SANTOS CAVALCANTE – Contratada.
DATA: 20 de maio de 2022.

CONTRATO Nº 220/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 05.743.288/0001-08
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS HOSPITAIS DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL HUMBERTO MARADEI PEREIRA E MARIO PINOTTI"
VALOR: R$ 110.200,00 (Cento e dez mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 2601020000
Elemento de Despesa: 44.90.52
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e WEVERTON LUIZ COELHO – Contratado.
DATA: 26 de maio de 2022.

CONTRATO Nº 225/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: AMAZON MEDICAL CARE EIRELI
CNPJ: 29.187.032.0001-20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS HOSPITAIS DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL HUMBERTO MARADEI PEREIRA E MARIO PINOTTI"
VALOR: R$ 2.784,60 (Dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 2601020000
Elemento de Despesa: 44.90.52
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e REGIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS – Contratada.
DATA: 24 de maio de 2022.

CONTRATO Nº 253/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 07.847.837/0001-10
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS"
VALOR: R$ 88.206,14 (Oitenta e oito mil, duzentos e seis reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1659020000
Elemento de Despesa: 33.91.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e HILTON SAMPAIO DE SOUZA – Contratado.
DATA: 26 de maio de 2022.

RESOLUÇÃO CMS/BEL N° 010/2022

Dispõe sobre homologação das Resoluções CMS/BEL 008 e 009/2022.

Considerando o estabelecido pela Lei Federal nº 8.142/1991, art. 1º, inciso II que versa sobre o caráter deliberativo do Conselho de Saúde;

Considerando o Decreto nº 104.001-PMB, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Saúde de Belém – CMS/BEL, conforme eleição realizada na XIV Conferência Municipal de Saúde de Belém;

Considerando O art. 2º, I da Lei Municipal nº 7.847/97, compete ao Conselho Municipal de Saúde "atuar na formulação e controle da execução da política de saúde a nível municipal, incluindo seus aspectos: econômicas, financeiros e de gerência técnico-administrativa e operacional;

Considerando os termos do art. 178 da Lei Orgânica do Município de Belém – LOM;

Considerando a Constituição Federal de 1988 que, em seu art. 198, III, dispõe que a participação da comunidade é uma das diretrizes organizadoras do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser exercida, especialmente, nos Conselhos de Saúde e também nas Conferências de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial à democracia brasileira e que a Conferência de Saúde é uma instância colegiada que conta com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Resolução CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020, que convocou a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM);

Considerando a Resolução CNS nº 660, de 6 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM);

Considerando a Resolução CNS nº 667, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre a prorrogação das etapas preparatórias e da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental;

Considerando que as Conferências Municipais de Saúde Mental contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde Mental, Álcool e outras drogas e direciona a política de governo na esfera municipal, em um sistema descentralizado e integrado de saúde, assim como contribui com a integração inter-regional dos mecanismos de gestão do SUS;

Considerando o contexto da Pandemia da COVID-19, que sobremaneira prejudicou o processo de organização das Conferências de Saúde Mental no Estado do Pará, em particular na cidade de Belém, onde ocorreram os maiores números de casos da doença e óbitos;

Considerando o Ofício Circular n. 01/202-CES/PA, de 09 de maio de 2022, onde nesse informa a prorrogação da Etapa Municipal da V Conferência Estadual de Saúde Mental-CESM/PA, até dia 30 de maio de 2022;

Considerando o que o § 2° do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Belém, que "As decisões Ad Referendum tomadas pela Mesa Diretora na impossibilidade de reunir o plenário, deverão ser homologadas ou não".

Considerando a Resolução 008/2022-CMS/BEL, onde nessa resolve por ad referendum convocar a 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Belém, que será a Etapa Municipal de Belém da V Conferência Estadual de Saúde Mental do Pará – VCESM/PA e para 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM), cuja será realizada em Belém, nos dias 27 a 28 de maio de 2022, local a definir, com o tema central: "A política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS" e eixo principal: "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos";

Considerando a Resolução 009/2022-CMS/BEL que aprova por ad referendum o Regimento da 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Belém (III CMSMB), que terá por tema "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS"

Considerando a decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022.

R e s o l v e
Art. 1º Homologar as resoluções CMS 008, de 13 de maio de 2022 e 009, de 20 de maio de 2022.
BELÉM-PA, 25 de maio de 2022.

Osvaldo Luis Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Belém

Homologo a Resolução CMS nº 010, de 25 de maio de 2022, nos termos do Decreto nº 104.001-PMB, de 20 de abril de 2022.

Maurício Cezar Soares Bezerra
Secretário Municipal de Saúde
SESMA/SUS/Belém

RESOLUÇÃO CMS/BEL N° 011/2022

Dispõe sobre a composição da Comissão de Formulação e Relatoria da 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Belém.

Considerando o estabelecido pela Lei Federal nº 8.142/1991, art. 1º, inciso II que versa sobre o caráter deliberativo do Conselho de Saúde;

Considerando o Decreto nº 104.001-PMB, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Saúde de Belém – CMS/BEL, conforme eleição realizada na XIV Conferência Municipal de Saúde de Belém;

Considerando O art. 2º, I da Lei Municipal nº 7.847/97, compete ao Conselho Municipal de Saúde "atuar na formulação e controle da execução da política de saúde a nível municipal, incluindo seus aspectos: econômicas, financeiros e de gerência técnico-administrativa e operacional;

Considerando os termos do art. 178 da Lei Orgânica do Município de Belém – LOM;

Considerando a Constituição Federal de 1988 que, em seu art. 198, III, dispõe que a participação da comunidade é uma das diretrizes organizadoras do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser exercida, especialmente, nos Conselhos de Saúde e também nas Conferências de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial à democracia brasileira e que a Conferência de Saúde é uma instância colegiada que conta com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Resolução CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020, que convocou a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM);

Considerando a Resolução CNS nº 660, de 6 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM);

Considerando a Resolução CNS nº 667, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre a prorrogação das etapas preparatórias e da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental;

Considerando que as Conferências Municipais de Saúde Mental contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde Mental, Álcool e outras drogas e direciona a política de governo na esfera municipal, em um sistema descentralizado e integrado de saúde, assim como contribui com a integração inter-regional dos mecanismos de gestão do SUS;

Considerando o Ofício Circular n. 01/202-CES/PA, de 09 de maio de 2022, onde nesse informa a prorrogação da Etapa Municipal da V Conferência Estadual de Saúde Mental-CESM/PA, até dia 30 de maio de 2022;

Considerando a Resolução CMS nº 008, de 13 de maio de 2022, que convocou a 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Belém cuja será realizada em Belém, entre os dias 27 e 28 de maio de 2022;

Considerando a Resolução CMS nº 009, de 20 de maio de 2022, que dispõe sobre o Regimento da 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Belém;

Considerando a decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022.

R e s o l v e
Art. 1º Aprovar a composição da Comissão de Formulação e Relatoria da 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Belém, nos seguintes termos:

NOME	ENTIDADE	SEGMENTO
José Carlos Pereira Gonçalves	Associação de Moradores da Pratinha I	Usuário
Valdinei Nascimento dos Santos	Federação das Comunidades Quilombolas e Populações – FEQUIPA	Usuário
William Dias Borges	Associação Brasileira de Enfermagem – ABEN/PA	Trabalhador
Marcos Valerio Santos da Silva	Universidade Federal do Pará – UFPA	Gestor

BELÉM-PA, 25 de maio de 2022.

Osvaldo Luis Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Belém

Homologo a Resolução CMS nº 011, de 25 de maio de 2022, nos termos do Decreto nº 104.001-PMB, de 20 de abril de 2022.

Maurício Cezar Soares Bezerra
Secretário Municipal de Saúde
SESMA/SUS/Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2022 - A P GONÇALVES COMERCIAL.

Partes:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e a Empresa e A P GONÇALVES COMERCIAL.
Objeto:	O presente visa promover o Contrato nº. 013/2022-SEMMA para atender a necessidade da SEMMA, firmado com a CONTRATADA acima mencionada, consoante ao Pregão Eletrônico SRP n° 040/2021-SEGEP e da Ata de Registro de Preços nº 017/2021 - SEGEP, nos termos da legislação vigente.
Dotação Orçamentária:	Órgão: 2.14 Unidade: 21 Sub. Função: 122 Programa: 0007 Projeto/Atividade: 2312 Categoria Despesa: 3390390000 Fonte: 1500000000 Fundo: 999
Prazo:	Por 12 (doze) meses a contar de 01 de Abril de 2022
Valor Global:	R$ 2.120,00(Dois mil Cento Vinte reais). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
Fundamentação Legal:	O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 040/2021-SEGEP e da Ata de Registro de Preços nº 017/2021 – SEGEP, visando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE" por item, sob égide nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto .
Data da Assinatura:	01/04/2022
Foro:	Belém (Pará)
Assinaturas:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA Contratante A P GONÇALVES COMERCIAL.

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2022-DISPROL- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Partes:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e a Empresa DISPROL-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
Objeto:	O presente visa promover o Contrato nº. 016/2022-SEMMA para atender a necessidade da SEMMA, firmado

com a CONTRATADA acima mencionada, consoante ao Pregão Eletrônico SRP n° 040/2021-SEGEP e da Ata de Registro de Preços nº 025/2021 - SEGEP, nos termos da legislação vigente.

Dotação Orçamentária: Órgão: 2.14
Unidade: 21
Sub. Função: 122
Programa: 0007
Projeto/Atividade: 2312
Categoria Despesa: 3390390000
Fonte: 1500000000
Fundo: 999

Prazo: Por 12 (doze) meses a contar de 01 de Abril de 2022

Valor Global: R$ 144,03(Cento e Quarenta e Quatro reais e Três centavos). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

Fundamentação Legal: O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 040/2021-SEGEP e da Ata de Registro de Preços nº 025/2021 – SEGEP, visando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE" por item, sob égide nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto .

Data da Assinatura: 01/04/2022
Foro: Belém (Pará)
Assinaturas: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Contratante
DISPROL-DISTIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2022-NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA .

Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e a Empresa NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA.

Objeto: O presente visa promover o Contrato nº. 014/2022-SEMMA para atender a necessidade da SEMMA, firmado com a CONTRATADA acima mencionada, consoante ao Pregão Eletrônico SRP n° 040/2021-SEGEP e da Ata de Registro de Preços nº 018/2021 - SEGEP, nos termos da legislação vigente.

Dotação Orçamentária: Órgão: 2.14
Unidade: 21
Sub. Função: 122
Programa: 0007
Projeto/Atividade: 2312
Categoria Despesa: 3390390000
Fonte: 1500000000
Fundo: 999

Prazo: Por 12 (doze) meses a contar de 01 de Abril de 2022

Valor Global: R$ 449,23,00(Quatrocentos e Quarenta e Nove reais e vinte e três centavos). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

Fundamentação Legal: O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 040/2021-SEGEP e da Ata de Registro de Preços nº 018/2021 – SEGEP, visando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE" por item, sob égide nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto .

Data da Assinatura: 01/04/2022
Foro: Belém (Pará)
Assinaturas: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Contratante
NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2022-NOVIDADES CABANO COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI.

Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e a Empresa NOVIDADES CABANO COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI.

Objeto: O presente visa promover o Contrato nº. 019/2022-SEMMA para atender a necessidade da SEMMA, firmado com a CONTRATADA acima mencionada, consoante ao Pregão Eletrônico SRP n° 040/2021-SEGEP e da Ata de Registro de Preços nº 015/2021 - SEGEP, nos termos da legislação vigente.

Dotação Orçamentária: Órgão: 2.14
Unidade: 21
Sub. Função: 122
Programa: 0007
Projeto/Atividade: 2312
Categoria Despesa: 3390390000
Fonte: 1500000000
Fundo: 999

Prazo: Por 12 (doze) meses a contar de 01 de Abril de 2022

Valor Global: R$ 832,05 (Oitocentos e Trinta e Dois reais e Cinco centavos). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

Fundamentação Legal: O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 040/2021-SEGEP e da Ata de Registro de Preços nº 015/2021 – SEGEP, visando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE" por item, sob égide nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

Data da Assinatura: 01/04/2022
Foro: Belém (Pará)
Assinaturas: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Contratante
NOVIDADES CABANO COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI.

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2022- RIBEIRO DA CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA .

Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e a Empresa RIBEIRO DA CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O presente visa promover o Contrato nº. 015/2022-SEMMA para atender a necessidade da SEMMA, firmado com a CONTRATADA acima mencionada, consoante ao Pregão Eletrônico SRP n° 040/2021-SEGEP e da Ata de Registro de Preços nº 022/2021 - SEGEP, nos termos da legislação vigente.

Dotação Orçamentária: Órgão: 2.14
Unidade: 21
Sub. Função: 122
Programa: 0007
Projeto/Atividade: 2312
Categoria Despesa: 3390390000
Fonte: 1500000000
Fundo: 999

Prazo: Por 12 (doze) meses a contar de 01 de Abril de 2022

Valor Global: R$ 44.407,40(Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Sete reais e Quarenta centavos). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

Fundamentação Legal: O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 040/2021-SEGEP e da Ata de Registro de Preços nº 022/2021 – SEGEP, visando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE" por item, sob égide nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto .

Data da Assinatura: 01/04/2022
Foro: Belém (Pará)
Assinaturas: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Contratante
RIBEIRO DA CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 018/2022-ONADIR SERRATO JUNIOR.

Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e a Empresa ONADIR SERRATO JUNIOR.

Objeto: presente visa promover o Contrato nº. 018/2022-SEMMA para atender a necessidade da SEMMA, firmado com a CONTRATADA acima mencionada, consoante ao Pregão Eletrônico SRP n° 040/2021-SEGEP e da Ata de Registro de Preços nº 024/2021 - SEGEP, nos termos da legislação vigente.

Dotação Orçamentária: Órgão: 2.14
Unidade: 21
Sub. Função: 122

	Programa: 0007 Projeto/Atividade: 2312 Categoria Despesa: 3390390000 Fonte: 1500000000 Fundo: 999
Prazo:	Por 12 (doze) meses a contar de 01 de Abril de 2022
Valor Global:	R$ 35,00(Trinta e Cinco reais). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
Fundamentação Legal:	O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 040/2021-SEGEP e da Ata de Registro de Preços nº 024/2021 – SEGEP, visando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE" por item, sob égide nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto .
Data da Assinatura:	01/04/2022
Foro:	Belém (Pará)
Assinaturas:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA Contratante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO OUTEIRO - AROUT

PORTARIA N°39/2022 – DEAD/AROUT/PMB BELÉM, 20 DE MAIO DE 2022.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO OUTEIRO – AROUT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 57.105/2008-PMB de 31/12/2008.

R E S O L V E :

Art. 1° - Autorizar que seja empenhado em nome do servidor PATRICK HERNAN NAVEGANTES, Matricula n° 0517844-010, com amplos poderes para utilização do Cartão corporativo, amparado sob o CNPJ n° 05.205.194/0001-85 desta AROUT, como responsável pelo recebimento da referida verba e pela prestação de contas, quanto a sua utilização, na forma disposta no artigo 68 da Lei n° 4.320/67, combinado com artigo 74, §3° do Decreto-Lei n°200/67, a importância destinada a suprimento de fundos para gastos de despesas miúdas de pronto pagamento, no valor de R$ 2.000,00(Dois mil reais), conforme abaixo:

Função programática	Atividade	Fonte	Elemento de despesa	Valor (R$)
2.01.25.04.122.0007	2311	1500000000	3390300000	R$ 2.000,00

Art. 2° - O período de aplicação do referido recurso será de 30(trinta) dias a contar do recebimento dos recursos pelo suprido, mediante documento de comprovação bancária, e sua prestação de contas apresentada no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do encerramento do período de aplicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE OUTEIRO, 20 DE MAIO DE 2022.

MAIKENN EMANOEL DOS SANTOS DE SOUZA
ADMINISTRADOR REGIONAL DO OUTEIRO

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB

PORTARIA GP Nº 0323/2022-GAB/IASB DE 27 DE MAIO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o Decreto nº. 90.444/2017 – PMB, de 28/12/2017 da Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017.

Considerando a Lei 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 67, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destinação.

Considerando a necessidade demanda através do processo GEDOC Nº 3566/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor REGINALDO DA LUZ QUADROS – matrícula nº 1904302-022, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 026/2022-IASB celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Belém/IASB e a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.417.928/0001-79, tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO;

Art. 2º – Em caso de impedimento e ausência do servidor titular, será substituído pela servidora MARIA FRANCIELMA FERREIRA DE FARIAS – matrícula nº 0561916-012;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Presidente do IASB

EXTRATO DO CONTRATO nº026/2022-IASB.
Processo Administrativo nº 0003566/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB E A EMPRESA VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, Instituição Autárquica Municipal, instituída pela Lei Municipal n.º 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Trav. Dr. Enéas Pinheiro, nº 2300 – bairro do Marco, CEP 66095-015, nesta capital inscrita no CNPJ 29.331.512/0001-12, neste ato representado por sua presidente interina, conforme portaria nº 743/2022 – PMB, JURANDIR SANTOS DE NOVAES, brasileira, economista, portadora do RG nº 1365910 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº117.921.082-49, residente e domiciliada em Belém – PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, empresa com sede estabelecida à Rua Azaleia nº 2421, Bairro Distrito Industrial II, Cidade de Manaus/AM, CEP 69.075-845, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.417.928/0001-79, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representado por JULIO CESAR GARCIA MARTINS, brasileiro, portador do RG nº 14.449.304 SSP/MG e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 109.342.046-40, residente e domiciliado no município de Manaus/AM, resolvem celebrar o presente CONTRATO nº026/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022-SEGEP e da Ata de Registro de Preços nº 12/2022-SEGEP, consoante o Processo nº 162/2021,mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO" pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, consoante com o quadro que segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022-SEGEP – PE SRP 02/2022					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL com capacidade de 12.000 BTU's Split, tensão 220 volts, com as seguintes especificações: operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotente, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável, com tecnologia INVERTER devendo atender a todas as normas Técnicas, em conformidade com a ABNT e certificados dos órgãos competentes da área; Consumo compatível com a Potência do Equipamento, com SELO PROCEL Classificação "A", "B" ou "C" e Selo INMETRO. Garantia mínima de 12 Meses. Garantia de 12 meses. MARCA: AGRATTO FABRICANTE: VENTISOL PROCEDENCIA: NACIONAL MODELO: SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12F R4	UND	06	2.010,00	12.060,00
09	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL com capacidade de 30.000 BTU's, com as seguintes especificações: Controle Remoto; Gás Refrigerante 410; Serpentina de Cobre ,Ciclo Frio; 3 Velocidades; Controle de Temperatura; Operação Eletrônica; Tensão de 220 Volts; Compressor rotativo, possibilitando o funcionamento em rotação variável, para cargas parciais; Unidade Condensadora (Externa) em tubos de Cobre; Filtro antibacteriano; LED's indicativos; baixo nível de ruídos; tecnologia INVERTER, devendo atender a todas as normas Técnicas, em conformidade com a ABNT e certificados dos orgãos competentes da área; Consumo compatível com a Potência do Equipamento, com SELO PROCEL Classificação "A", "B" ou "C" e Selo INMETRO. Garantia mínima de 12 Meses. MARCA: AGRATTO FABRICANTE: VENTISOL PROCEDENCIA: NACIONAL MODELO: SPLIT INVERTER NEO TOP ICS30F R4	UND	06	R$ 4.816,00	28.896,00
VALOR TOTAL ANUAL R$				40.956,00	
Valor por extenso: Quarenta mil novecentos e cinquenta e seis reais.					

Passam a fazer parte integrante deste Contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos, os seguintes documentos:

Termo de Referência – Anexo I, Anexos A e II, Edital e Proposta de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, apósconferência das quantidades e da qualidade do mesmo;

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos Materiais Técnicos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamenteatestados pelo servidor/Comissão de Recebimento;

Será procedida consulta "On-Line" junto ao SICAF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT antes de cada pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Casofique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização;

No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da CONTRA-

TANTE, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxade 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguintefórmula:

I = (TX / 100) / 365EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM –IASB , em favor da CONTRATADA. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte daAdministração estão assegurados na seguinte funcional:

Funcional Programática: 08
Sub-Função: 122
Programas: 0006
Projeto/Atividade: 2324
Sub-Ação: 001
Tarefa 001
Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00
Fonte de Recurso: 1753030000

As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas emtermo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO

O valor do contrato é de R$ 40.956,00 (Quarenta mil novecentos e cinquenta e seis reais);

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura,submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade dasaquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos, com eficácia após apublicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO CONTRATO

O presente Contrato deverá ser registrado no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO, na datada publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6°, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DIÁRIO OFICIALDO MUNICÍPIO, em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquerdúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, que depois de lido e achado em ordem, também é assinada eletronicamente pelos contraentes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém/PA, 27 de maio de 2022.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB
CONTRATANTE

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.
CONTRATADA

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA N.º 0337/2022 – ALC/SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º, da Lei Nº8.227/2002 – PMB, de 30/12/2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal n°8.666/1993;

R E S O L V E :

I – Designar a servidora desta SEMOB, Sr.ª JACQUELINE AIRES DO NASCIMENTO (Matrícula: 0534862-012), Assessora Técnica II, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado.

II – Designar o servidor desta SEMOB, Sr. JOLIVAN CHAVES COSTA (Matrícula: 4000544-020), Assessor Técnico I para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado, durante as ausências justificadas (Férias e Licenças) da Sr.ª JACQUELINE AIRES DO NASCIMENTO (Matrícula: 0534862-012) desta Autarquia.

N° DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
018/2019-SEMOB	EGL ENGENHARIA LTDA-EPP	CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA RACIONALIZAÇÃO OPERACIONAL IMEDIATA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASAGEIROS

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20/05/2022.

IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SEMOB

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

PORTARIA N° 064/2022 - GAPRES/FUMBEL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere parágrafo único do Art. 43°, da Lei n° 9.679, de 13 de julho de 2021 - LDO; e

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa,

R E S O L V E :

Art. 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, pertencente ao orçamento do exercício corrente;

Art. 2° - As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas em anexo;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 26 de maio de 2022.

MICHEL PINHO SILVA
Presidente da FUMBEL

PORTARIA N° 061/2022 – GAPRES/FUMBEL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as situações de reconhecida necessidade para o desenvolvimento das atividades de rotina do Departamento de Administração como um todo, na prestação de serviços e aquisição de materiais, cujas despesas de pequeno vulto no Município, serão executadas via Cartão Corporativo, a título de suprimento de fundos, que diante da urgência de que se revestem, não possam se subordinar ao processo normal de aplicação,

R E S O L V E :

I – DESTINAR o valor de R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), sob as funcionais programáticas 2.08.32.13.122.0007.2311 – Fonte 1500000000– Elemento de Despesa 3390300000 – R$ 300,00 (trezentos reais) - funcionais programáticas 2.08.32.13.122.0007.2311 – Fonte 1500000000 - Elemento de Despesa -3390390000, oriundas do orçamento municipal vigente, para os fins acima discriminados, podendo ser utilizado a partir do seu recebimento.

II – DESIGNAR a servidora MICHELLE DO SOCORRO M. DA S. PALHETA (matrícula nº 0244104-069), com amplos poderes para utilização do Cartão Corporativo amparado sob o CNPJ 34.847.335/0001-61 desta FUMBEL/PMB, como responsável pelo recebimento da referida verba e pela prestação de contas quanto à sua utilização.

III – O período de aplicação do referido recurso será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do mesmo pelo suprido e sua prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias a contar do encerramento do período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 20 de maio de 2022.

MICHEL PINHO SILVA
Presidente da FUMBEL

PORTARIA N° 062 /2022- GAPRES/FUMBEL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ANTECIPAR, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor JOSÉ MARIA MORAIS RODRIGUES (Matrícula nº 0112003-010), ocupante do Cargo Motorista – DEAD/FUMBEL, referente ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas anteriormente para o mês de agosto/2022, para o período de 23/05/2022 a 21/06/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 20 de maio de 2022.

MICHEL PINHO SILVA
Presidente da FUMBEL

PORTARIA N° 063/2022 – GAPRES/FUMBEL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
SUBMETER a Regime de Tempo Integral, nos termos do Art. 64, inciso I, da Lei 7.502, de 20/12/1990 e artigo 1º do Decreto nº 22.516/90-PMB, de 27/12/1990, a servidora Celeste Piedade Barros (0111899-010), ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais – AUX.01, Grupo Nível Auxiliar, com percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, a contar de 26/05/2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 25 de maio de 2022

MICHEL PINHO SILVA
Presidente da FUMBEL

COMP. DE DESEN. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 25/2019	
PARTES	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM E A EMPRESA CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	Este aditivo tem por fundamento a Justificativa, a Decisão nº 20556 da Diretoria Executiva, do 23 de novembro de 2021, a Lei Federal nº 13.303/20 e as demais legislações correlatas.
OBJETO	O contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, com reposição de peças mediante indenização da CONTRATANTE, de um elevador OTIS, localizado no edifício sede prédio "Barão do Guamá".
VIGÊNCIA	O prazo contratual, constante da cláusula terceira do contrato, será prorrogado, por mais doze meses, a contar de 02.12.2021 a 02.12.2022, sujeito à prorrogação por concordância das partes, de acordo com o art. 71, da Lei n° 13.303/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas do presente instrumento serão adimplidas pela Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2162 – operacionalização das Ações Administrativa. Sub-Ação: 001– Garantir a Manutenção da Companhia Contratação Serviço PJ. Tarefa: 016 – Servio de PJ – Superávit. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Fonte: 20010200000.
DO PREÇO	O valor deste aditivo permanecera o mesmo valor referente a clausula quarta do Contrato nº 25/2019, mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor global, pelo período de 12 (doze) meses, de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pelos serviços contratados.
FORO	Belém-PA
DATA DO CONTRATO	23.11.2021
ASSINANTES	Lélio Costa da Silva Diretor Presidente da CODEM; TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL

PORTARIA Nº 063/2022 – ARBEL, 24 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 2º, §§ 1º e 2º, e Art. 71, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e

R E S O L V E:
REVOGAR os efeitos da Portaria Nº 042/2022 – ARBEL, de 28 de abril de 2022, DOM nº 14.470, 02/05/2022, que designou a servidora (a) LUCICLEIA PEREIRA SOARES (Mat. 0290220-033), para responder pelo expediente do Núcleo Setorial de Controle Interno, desta Agência Reguladora Municipal de Belém – ARBEL, a partir de 02 de maio de 2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA
Diretora-Presidente - ARBEL

PORTARIA Nº 061/2022 - ARBEL/BELEM, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, Inciso da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da ARBEL, visando a observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais;

R E S O L V E :

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 004/2022- ARBEL	ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	27/05/2022 À 26/05/2023

Art. 1º - Designar a servidora desta ARBEL, IZOMENA DE SOUZA FIGUEIRA COIMBRA, matrícula 0506338-010, para ser a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/2022 - ARBEL, cujas informações foram prestadas nos autos do processo nº 159/2022 – ARBEL, de 29/03/2022, a seguir:

Art. 2º - Competirá ao fiscal do Contrato nº 004/2022 – ARBEL:
a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato nº 004/2022 - ARBEL, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
b) Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato nº 004/2022 - ARBEL;
c) Outras providencias de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscal do Contrato nº 004/2022 - ARBEL, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Designar a servidora desta ARBEL, MARIA MARIZA FREITAS BECKMAN, matrícula 0500632-019, para que na ausência do titular, exerça o encargo como suplente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA
Diretora-Presidente – ARBEL

EXTRATO DO CONTRATO N° DO CONTRATO: 004/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

PARTES: CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM – ARBEL.
CNPJ: 19.670.696/0001-91
CONTRATADO: ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.274.219/0001-96

VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL TOTAL R$ 1.216,00 (MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 004/2022 – ARBEL, SERÁ DE 27/05/2022 A 26/05/2023, COM EFEITO APÓS SUA PUBLICAÇÃO NO EXTRATO NO DOM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.07.43.17.122.0007
FONTE DE RECURSO: 1753020000
ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2022.

ASSINATURAS: ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA – DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM-ARBEL, CONTRATANTE, E WANDERLANY GALVÃO DE CARVALHO PRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ARGS – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI.

DESPACHO AUTORIZATIVO
Processo nº 159/2022 – ARBEL

AUTORIZO a contratação do contrato nº 004/2022 por 12 meses, iniciando na data da assinatura do contrato, com a pessoa jurídica ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME empresa com sede estabelecida na Rodovia Augusto Montenegro, conjunto Maguari, Alameda 07, nº 47, Bairro: Coqueiro, Cep: 68.823-067, Belém/PA, inscrita no CNPJ n° 23.146.066/0001-920.274.219/0001-96, neste ato representada por sua sócia administradora/procuradora Sra. WANDERLANY GALVÃO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 00120864001 4046796 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 740.875.682-53, cujo valor global é de R$ 1.216,00 (mil duzentos e dezesseis reais), com fundamento no que trata as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, nº 10.024/19, nº 7.892/13, nº 8.538/15 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis ao assunto, para a eficiência do ato, no que couber.
Publique-se.
Belém (PA), 27 de maio de 2022.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA
Diretora-Presidente – ARBEL

DIVERSOS

A Empresa JOSÉ ROBERTO RODRIGUES ME. Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença de Operação N° 047/2021, referente ao processo N° 265/2020, da Lavanderia LavLev no Endereço Tv. Dr. Moraes, 576, no Município de Belém - PA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

PORTARIA Nº 0195/2022-PMB, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no desempenho de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo do Município de Belém, realizado e registrado no GIIG – Gestão Integrada de Informações Governamentais, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativo ao quadrimestre Janeiro/Abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 26 de Maio de 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação
Geral do Planejamento e Gestão

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

RAIMUNDO LUÍZ SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e
Transparência

MUNICÍPIO DE BELÉM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**141.529.865,76**	**139.369.482,95**	**127.630.775,22**	**130.649.729,87**	**144.517.256,92**	**119.029.360,00**	**132.213.357,33**	**281.003.094,02**	**127.901.327,16**	**147.776.757,81**	**152.149.635,92**	**193.125.199,99**	**1.836.895.842,95**	**58.429,92**
Pessoal Ativo	118.535.143,26	116.050.952,11	104.221.534,63	101.059.276,11	115.063.941,66	106.153.570,89	110.414.516,17	233.233.661,84	102.538.108,00	122.322.531,71	124.062.660,81	153.887.928,39	1.507.543.825,58	58.429,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	102.708.382,88	98.916.374,51	91.596.941,49	85.770.341,07	98.800.351,08	92.153.678,29	93.467.428,37	209.184.030,17	88.752.698,98	103.158.431,64	107.944.014,41	133.752.440,19	1.306.205.113,08	57.916,91
Obrigações Patronais	15.826.760,38	17.134.577,60	12.624.593,14	15.288.935,04	16.263.590,58	13.999.892,60	16.947.087,80	24.049.631,67	13.785.409,02	19.164.100,07	16.118.646,40	20.135.488,20	201.338.712,50	513,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.943.146,48	23.192.027,06	23.345.988,70	29.475.625,85	29.390.063,37	12.851.204,08	21.777.694,53	47.495.152,22	25.363.219,16	25.374.099,80	28.001.950,61	39.212.530,05	328.422.701,91	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.195.265,79	17.394.489,60	17.492.179,89	17.479.187,11	23.255.298,28	12.824.039,11	15.655.485,18	35.087.631,18	18.649.787,88	18.658.394,92	21.309.588,37	32.444.836,51	247.446.183,82	0,00
Pensões	5.747.880,69	5.797.537,46	5.853.808,81	11.996.438,74	6.134.765,09	27.164,97	6.122.209,35	12.407.521,04	6.713.431,28	6.715.704,88	6.692.362,24	6.767.693,54	80.976.518,09	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contr. de Tercerização (§ 1º do art. 18, da LRF)	51.576,02	126.503,78	63.251,89	114.827,91	63.251,89	24.585,03	21.146,63	274.279,96	0,00	80.126,30	85.024,50	24.741,55	929.315,46	0,00
Forma Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19, da LRF) (II)	**11.642.087,35**	**11.663.567,25**	**12.259.540,53**	**18.086.705,47**	**18.639.449,29**	**342.263,69**	**11.746.809,27**	**45.957.800,05**	**12.311.068,18**	**12.284.824,21**	**12.146.414,51**	**13.749.913,23**	**180.830.443,03**	**2.409,47**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	26.662,17	47.018,56	12.820,66	196.126,58	45.191,46	72.633,67	12.820,66	4.496,43	20.604,80	16.214,73	4.703,49	91.401,55	550.694,76	2.409,47
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	28.441,62	26.145,88	680.027,88	302.890,24	379.088,33	269.630,02	680.027,88	77.287,26	855.751,68	476.321,50	608.703,47	152.176,02	4.536.491,78	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.586.983,56	11.590.402,81	11.566.691,99	17.587.688,65	18.215.169,50	0,00	11.053.960,73	45.876.016,36	11.434.711,70	11.792.287,98	11.533.007,55	13.506.335,66	175.743.256,49	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**129.887.778,41**	**127.705.915,70**	**115.371.234,69**	**112.563.024,40**	**125.877.807,63**	**118.687.096,31**	**120.466.548,06**	**235.045.293,97**	**115.590.258,98**	**135.491.933,60**	**140.003.221,41**	**179.375.286,76**	**1.656.065.399,92**	**56.020,45**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.596.019.719,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.889.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	3.589.130.719,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.656.121.420,37**	**46,14**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	1.938.130.588,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.841.224.058,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.744.317.529,46	48,60

FONTE: GiiG - Gestão Integrada de Informações Governamentais, Unidades Responsáveis SEGEP, Data da Emissão 17/05/2022. Hora da Emissão: 12:20 h.

Notas (1) Nos demonstrativos elaborados no primeiro e segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

(2) Informações sujeitas a modificações.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação
Geral do Planejamento e Gestão

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

RAIMUNDO LUÍZ SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. De Controle, Integridade e Transparência

MUNICÍPIO DE BELÉM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.091.807.046,85**	**1.380.793.315,73**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	1.091.807.046,85	1.380.793.315,73	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.091.807.046,85	1.380.793.315,73	0,00	0,00
Empréstimos	868.104.665,46	1.174.068.523,50	0,00	0,00
Interna	686.548.521,33	666.967.791,29	0,00	0,00
Externa	181.556.144,13	507.100.732,21	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	223.702.381,39	206.724.792,23	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	188.488.475,26	195.630.982,21	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	35.213.906,13	11.093.810,02	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contraturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) (1)	**352.099.428,52**	**482.437.727,95**	**0,00**	**0,00**
Disponíbilidade de Caixa[1]	352.099.428,52	482.437.727,95	0,00	0,00
Disponíbilidade de Caixa Bruta	360.279.296,41	491.014.600,43	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	8.179.867,89	8.576.872,48	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**739.707.618,33**	**898.355.587,78**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**3.345.719.326,29**	**3.596.019.719,06**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**6.889.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**3.345.719.326,29**	**3.589.130.719,06**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**32,63**	**38,47**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**22,11**	**25,03**	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%				**4.306.956.862,87**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%				**3.876.261.176,58**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: GiiG - Gestão Integrada de Informações Governamentais, Unidades Responsáveis SEGEP/SEFIN-DECO/IPAMB, Data da Emissão 18/05/2022. Hora da Emissão: 14:20 h.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios pstteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

RAIMUNDO LUÍZ SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. De Controle, Integridade e Transparência

MUNICÍPIO DE BELÉM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	3.345.719.326,29	3.596.019.719,06	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	6.889.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	3.345.719.326,29	3.589.130.719,06	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	736.058.251,78	789.608.758,19	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	662.452.426,61	710.647.882,37	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	**686.548.521,33**	**666.967.791,29**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	686.548.521,33	666.967.791,29	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**686.548.521,33**	**666.967.791,29**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: GiiG - Gestão Integrada de Informações Governamentais, Unidades Responsáveis SEGEP, Data da Emissão 18/05/2022. Hora da Emissão: 11:52

Nota: (1) Limite conforme resolução do Senado nº 43/2001.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

RAIMUNDO LUÍZ SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. De Controle, Integridade e Transparência

MUNICÍPIO DE BELÉM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.596.019.719,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	6.889.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	3.589.130.719,06	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	574.260.915,05	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90%)	516.834.823,54	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	251.239.150,33	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: GiiG - Gestão Integrada de Informações Governamentais, Unidades Responsáveis SEGEP, Data da Emissão 19/05/2022. Hora da Emissão: 10:43 h.
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras op. de crédito.
Nota: (2) Limites conforme Resolução do Senado nº 43/2001.
(3) Informações sujeitas a modificações.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

RAIMUNDO LUÍZ SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. De Controle, Integridade e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		3.589.130.719,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		3.589.130.719,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		3.589.130.719,06
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.656.121.420,37	46,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	1.938.130.588,29	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	1.841.224.058,88	0,00
Limite de Alerta (inciso II do , § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	1.744.317.529,46	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	898.355.587,78	25,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.306.956.862,87	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	789.608.758	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	574.260.915,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Oper. de Crédito por Antecipação da Receita	251.239.150,33	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total (1)	0,00	0,00

FONTE: GiiG - Gestão Integrada de Informações Governamentais, Unidades Responsáveis SEGEP, Data da Emissão 19/05/2022. Hora da Emissão: 16:49 h

Nota: (1) Informações somente deverão constar no último quadrimestre

(2) Informações sujeita a alterações

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

RAIMUNDO LUÍZ SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. De Controle, Integridade e Transparência

Prefeitura de Belém
Governo da nossa gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

PORTARIA Nº 194/2022 - PMB DE 26 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no desempenho de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal, as disposições do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Belém, as disposições estabelecidas nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e as determinações do art. 58 da Lei nº 9.679, de 13 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Belém, realizado e registrado no GiiG – Gestão Integrada de Informações Governamentais, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativo ao 2º bimestre de 2022 (Março – Abril), e demais demonstrativos sobre execução orçamentária relativos ao mesmo período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de maio de 2022

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.075.005.405,00	4.141.810.373,70	619.552.322,40	14,96	1.335.976.882,60	32,26	2.805.833.491,10
RECEITAS CORRENTES	3.663.023.348,00	3.717.756.590,50	618.017.619,00	16,62	1.330.870.438,61	35,80	2.386.886.151,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.015.381.757,00	1.015.381.757,00	196.923.949,53	19,39	449.813.714,07	44,30	565.568.042,93
Impostos	892.514.439,00	892.514.439,00	166.714.364,06	18,68	378.965.601,97	42,46	513.548.837,03
Taxas	122.867.318,00	122.867.318,00	30.209.585,47	24,59	70.848.112,10	57,66	52.019.205,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	276.133.723,00	276.133.723,00	44.710.177,53	16,19	79.690.241,90	28,86	196.443.481,10
Contribuicões Sociais	118.633.723,00	118.633.723,00	16.742.893,39	14,11	23.818.669,30	20,08	94.815.053,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	157.500.000,00	157.500.000,00	27.967.284,14	17,76	55.871.572,60	35,47	101.628.427,40
RECEITA PATRIMONIAL	12.081.648,00	12.021.648,00	18.281.226,83	152,07	29.726.804,17	247,28	-17.705.156,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.527.330,00	1.527.330,00	160.898,34	10,53	379.314,99	24,84	1.148.015,01
Valores Mobiliários	10.554.318,00	10.494.318,00	18.120.328,49	172,67	29.347.489,18	279,65	-18.853.171,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	142.181.713,00	177.747.983,00	14.335.136,84	8,06	17.192.943,62	9,67	160.555.039,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.124.808,00	4.124.808,00	652.744,16	15,82	1.257.073,11	30,48	2.867.734,89
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	8.400.000,00	8.400.000,00	343.358,17	4,09	521.836,00	6,21	7.878.164,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	129.648.905,00	165.215.175,00	13.339.034,51	8,07	15.414.034,51	9,33	149.801.140,49
Serviços e Atividades Financeiras	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.140.506.409,00	2.159.733.381,50	327.563.368,89	15,17	730.500.808,55	33,82	1.429.232.572,95
Transferências da União e de suas Entidades	1.302.756.360,00	1.303.093.800,00	185.981.899,51	14,27	406.132.238,28	31,17	896.961.561,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	632.591.994,00	651.481.526,50	105.873.676,23	16,25	241.192.821,61	37,02	410.288.704,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	754.871,00	754.871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.871,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	204.203.184,00	204.203.184,00	35.695.196,13	17,48	83.148.726,21	40,72	121.054.457,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	200.000,00	200.000,00	12.597,02	6,30	27.022,45	13,51	172.977,55
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.738.098,00	76.738.098,00	16.203.759,38	21,12	23.945.926,30	31,20	52.792.171,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	67.230.000,00	67.230.000,00	14.528.033,17	21,61	21.033.675,59	31,29	46.196.324,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.134.290,00	1.134.290,00	72.018,55	6,35	168.910,51	14,89	965.379,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.373.808,00	8.373.808,00	1.603.707,66	19,15	2.743.340,20	32,76	5.630.467,80
RECEITAS DE CAPITAL	411.982.057,00	424.053.783,20	1.534.703,40	0,36	5.106.443,99	1,20	418.947.339,21
OPERACOES DE CREDITO	353.836.388,00	364.054.574,20	0,00	0,00	0,00	0,00	364.054.574,20
Operações de Crédito - Mercado Interno	171.543.141,00	181.761.327,20	0,00	0,00	0,00	0,00	181.761.327,20
Operações de Crédito - Mercado Externo	182.293.247,00	182.293.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.293.247,00
ALIENACAO DE BENS	1.651.705,00	1.651.705,00	108.590,66	6,57	204.946,21	12,41	1.446.758,79
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.651.705,00	1.651.705,00	108.590,66	6,57	204.946,21	12,41	1.446.758,79
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.189.952,00	1.189.952,00	175.040,57	14,71	175.040,57	14,71	1.014.911,43
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	55.304.012,00	57.157.552,00	1.251.072,17	2,19	4.726.457,21	8,27	52.431.094,79
Transferências da União e de suas Entidades	55.304.012,00	55.304.012,00	1.251.072,17	2,26	2.872.917,21	5,19	52.431.094,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	1.853.540,00	0,00	0,00	1.853.540,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	258.631.874,00	231.061.151,10	24.897.448,68	10,78	24.897.448,68	10,78	206.163.702,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.333.637.279,00	4.372.871.524,80	644.449.771,08	14,74	1.360.874.331,28	31,12	3.011.997.193,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL - 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.333.637.279,00	4.372.871.524,80	644.449.771,08	14,74	1.360.874.331,28	31,12	3.011.997.193,52
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.333.637.279,00	4.372.871.524,80	644.449.771,08	14,74	1.360.874.331,28	31,12	3.011.997.193,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	33.627.490,61	0,00	0,00	33.627.490,61	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	33.627.490,61	0,00	0,00	33.627.490,61	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.075.005.405,00	4.202.918.397,57	724.372.407,29	1.572.260.802,69	2.630.657.594,88	639.191.829,54	1.187.298.292,27	3.015.620.105,30	1.141.935.988,82	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.417.324.476,00	3.505.424.554,70	647.782.354,34	1.469.961.990,37	2.035.462.564,33	610.707.553,23	1.141.201.665,06	2.364.222.889,64	1.096.613.042,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.731.105.574,00	1.751.246.571,47	337.198.558,34	605.807.253,51	1.145.439.317,96	335.968.584,75	604.249.663,72	1.146.996.907,75	602.356.611,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	62.786.910,00	57.534.860,00	13.515.896,74	25.869.015,55	31.665.844,45	13.515.695,52	25.855.441,92	31.679.418,08	25.855.441,92	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.623.431.992,00	1.696.643.123,23	297.067.899,26	838.285.721,31	858.357.401,92	261.223.272,96	511.096.559,42	1.185.546.563,81	468.400.989,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	607.116.871,00	646.929.784,87	76.590.052,95	102.298.812,32	544.630.972,55	28.484.276,31	46.096.627,21	600.833.157,66	45.322.945,83	0,00
INVESTIMENTOS	517.745.942,00	571.591.219,29	63.727.893,65	74.335.869,41	497.255.349,88	14.808.029,32	19.126.527,29	552.464.692,00	18.352.870,03	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.964.278,00	4.964.278,00	289.749,10	420.656,08	4.543.621,92	221.820,37	343.017,13	4.621.260,87	342.993,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	84.406.651,00	70.374.287,58	12.572.410,20	27.542.286,83	42.832.000,75	13.454.426,62	26.627.082,79	43.747.204,79	26.627.082,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.564.058,00	50.564.058,00	0,00	0,00	50.564.058,00	0,00	0,00	50.564.058,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	258.631.874,00	242.273.998,85	38.391.838,15	81.206.012,82	161.067.986,03	31.563.829,75	55.828.777,38	186.445.221,47	53.556.739,63	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.333.637.279,00	4.445.192.396,42	762.764.245,44	1.653.466.815,51	2.791.725.580,91	670.755.659,29	1.243.127.069,65	3.202.065.326,77	1.195.492.728,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	4.333.637.279,00	4.445.192.396,42	762.764.245,44	1.653.466.815,51	2.791.725.580,91	670.755.659,29	1.243.127.069,65	3.202.065.326,77	1.195.492.728,45	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.747.261,63		165.381.602,83	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	4.333.637.279,00	4.445.192.396,42	762.764.245,44	1.653.466.815,51	2.791.725.580,91	670.755.659,29	1.360.874.331,28	3.084.318.065,14	1.360.874.331,28	0,00
RESERVA DO RPPS	49.564.058,00	49.564.058,00	0,00	0,00	49.564.058,00	0,00	0,00	49.564.058,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	258.631.874,00	231.061.151,10	24.897.448,68	17,35	24.897.448,68	17,35	206.163.702,42
RECEITAS CORRENTES	258.631.874,00	231.061.151,10	24.897.448,68	17,35	24.897.448,68	17,35	206.163.702,42
CONTRIBUIÇÕES	215.096.319,00	215.096.319,00	23.901.288,05	11,11	23.901.288,05	11,11	191.195.030,95
Contribuições Sociais	215.096.319,00	215.096.319,00	23.901.288,05	11,11	23.901.288,05	11,11	191.195.030,95
RECEITA DE SERVIÇOS	43.535.555,00	15.964.832,10	996.160,63	6,24	996.160,63	6,24	14.968.671,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.969.285,00	15.964.832,10	996.160,63	6,24	996.160,63	6,24	14.968.671,47
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	35.566.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	258.631.874,00	242.273.998,85	38.391.838,15	81.206.012,82	161.067.986,03	31.563.829,75	55.828.777,38	186.445.221,47	53.556.739,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	244.436.333,00	224.889.352,85	34.113.166,89	75.853.946,10	149.035.406,75	29.417.038,83	52.608.591,00	172.280.761,85	50.336.553,25	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	194.376.329,00	177.329.348,85	22.603.000,88	42.626.052,66	134.703.296,19	22.920.760,24	42.416.984,37	134.912.364,48	42.416.984,37	0,00
Juros e Encargos da Dívida	3.083.146,00	3.083.146,00	1.148.776,76	1.493.705,21	1.589.440,79	738.818,01	1.083.746,46	1.999.399,54	1.083.746,46	0,00
Outras Despesas Correntes	46.976.858,00	44.476.858,00	10.361.389,25	31.734.188,23	12.742.669,77	5.757.460,58	9.107.860,17	35.368.997,83	6.835.822,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.195.541,00	17.384.646,00	4.278.671,26	5.352.066,72	12.032.579,28	2.146.790,92	3.220.186,38	14.164.459,62	3.220.186,38	0,00
Investimentos	3.937.330,00	9.126.435,00	1.058.484,88	1.058.484,88	8.067.950,12	0,00	0,00	9.126.435,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.258.211,00	8.258.211,00	3.220.186,38	4.293.581,84	3.964.629,16	2.146.790,92	3.220.186,38	5.038.024,62	3.220.186,38	0,00

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/SEFIN, Data da Emissão: 24/05/2022, Hora da Emissão: 10:58

NOTA: (1) As receitas realizadas encontram-se registradas pelo seu valor líquido.
(2) A previsão atualizada representa a previsão inicial, prevista na LOA, acrescida dos créditos adicionais por excesso, excetuados os créditos por superávit financeiro.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - ABRIL 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art . 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		%	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO	Inscritas em restos a pagar não processados
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	**4.075.005.405,00**	**4.202.918.397,57**	**724.372.407,29**	**1.572.260.802,69**	**95,09**	**2.630.657.594,88**	**639.191.829,54**	**1.187.298.292,27**	**95,51**	**3.015.620.105,30**	**0,00**
LEGISLATIVA	100.116.017,00	100.116.017,00	13.093.921,23	44.694.125,70	2,70	55.421.891,30	16.874.759,60	33.108.644,26	2,66	67.007.372,74	0,00
administração geral	99.926.016,00	99.931.016,00	13.093.921,23	44.662.037,42	2,70	55.268.978,58	16.867.558,21	33.077.051,92	2,66	66.853.964,08	0,00
administração financeira	175.001,00	175.001,00	0,00	32.088,28	0,00	142.912,72	7.201,39	31.592,34	0,00	143.408,66	0,00
formação de recursos humanos	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	16.132.812,00	16.132.812,00	3.101.847,63	5.895.724,52	0,36	10.237.087,48	3.054.090,67	5.622.769,85	0,45	10.510.042,15	0,00
administração geral	16.132.812,00	16.132.812,00	3.101.847,63	5.895.724,52	0,36	10.237.087,48	3.054.090,67	5.622.769,85	0,45	10.510.042,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO	140.401.216,00	143.310.872,90	16.232.336,89	63.725.563,30	3,85	79.585.309,60	25.292.053,90	43.807.218,01	3,52	99.503.654,89	0,00
planejamento e orçamento	2.850.000,00	2.730.000,00	157.248,00	910.748,00	0,06	1.819.252,00	551.533,00	784.743,00	0,06	1.945.257,00	0,00
tecnologia e informatização	4.145.588,00	724.313,13	0,00	0,00	0,00	724.313,13	0,00	0,00	0,00	724.313,13	0,00
serviços urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
administração geral	131.371.785,00	137.832.716,77	16.051.898,89	62.267.625,30	3,77	75.565.091,47	24.570.618,26	42.707.775,05	3,44	95.124.941,72	0,00
administração financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
controle interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
defesa civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
direitos individuais, coletivos e difusos	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
formação de recursos humanos	853.843,00	853.843,00	11.400,00	533.400,00	0,03	320.443,00	159.612,64	302.409,96	0,02	551.433,04	0,00
administração de receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
difusão cultural	1.020.000,00	1.010.000,00	11.790,00	13.790,00	0,00	996.210,00	10.290,00	12.290,00	0,00	997.710,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	107.665.173,00	108.048.661,37	18.615.621,75	36.085.734,00	2,18	71.962.927,37	18.886.204,09	34.793.257,45	2,80	73.255.403,92	0,00
administração geral	107.516.173,00	107.674.661,37	18.615.621,75	36.085.734,00	2,18	71.588.927,37	18.886.204,09	34.793.257,45	2,80	72.881.403,92	0,00
formação de recursos humanos	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
defesa civil	40.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	310.638.075,00	312.016.301,00	32.803.767,01	133.280.490,99	8,06	178.735.810,01	26.806.896,57	55.361.891,76	4,45	256.654.409,24	0,00
administração geral	259.514.694,00	259.514.694,00	24.088.235,89	91.689.632,34	5,55	167.825.061,66	22.315.873,76	43.815.305,67	3,52	215.699.388,33	0,00
formação de recursos humanos	52.624,00	52.624,00	0,00	0,00	0,00	52.624,00	0,00	0,00	0,00	52.624,00	0,00
assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
assistência à criança e ao adolescente	4.560.145,00	4.560.145,00	942.935,98	1.534.739,50	0,09	3.025.405,50	798.704,91	1.070.844,18	0,09	3.489.300,82	0,00
assistência comunitária	46.510.612,00	47.888.838,00	7.772.595,14	40.056.119,15	2,42	7.832.718,85	3.692.317,90	10.475.741,91	0,84	37.413.096,09	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.057.143,00	17.057.143,00	2.299.769,81	4.921.363,59	0,30	12.135.779,41	2.232.690,81	3.318.545,44	0,27	13.738.597,56	0,00
administração geral	17.057.143,00	17.057.143,00	2.299.769,81	4.921.363,59	0,30	12.135.779,41	2.232.690,81	3.318.545,44	0,27	13.738.597,56	0,00
formação de recursos humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
previdência do regime estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.069.233.380,00	1.062.873.636,67	240.443.020,30	484.414.503,29	29,30	578.459.133,38	201.790.657,50	396.363.184,56	31,88	666.510.452,11	0,00
administração geral	475.686.581,00	467.009.903,61	86.447.981,89	183.553.871,22	11,10	283.456.032,39	89.174.342,54	177.357.188,70	14,27	289.652.714,91	0,00
formação de recursos humanos	514.500,00	514.500,00	0,00	0,00	0,00	514.500,00	0,00	0,00		514.500,00	0,00
atenção básica	107.991.363,00	97.424.469,02	22.878.941,29	39.399.164,81	2,38	58.025.304,21	14.200.806,58	25.823.936,26	2,08	71.600.532,76	0,00
assistência hospitalar e ambulatorial	414.542.990,00	433.998.771,95	119.668.380,97	234.371.672,11	14,17	199.627.099,84	91.190.362,36	180.732.621,30	14,54	253.266.150,65	0,00
suporte profilático e terapêutico	17.985.054,00	19.899.983,75	6.599.926,45	12.866.161,54	0,78	7.033.822,21	3.810.116,80	5.311.777,43	0,43	14.588.206,32	0,00
vigilância sanitária	8.230.694,00	6.548.429,00	283.470,75	291.352,25	0,02	6.257.076,75	106.192,00	113.256,00	0,01	6.435.173,00	0,00
vigilância epidemiológica	44.282.198,00	37.477.579,34	4.564.318,95	13.932.281,36	0,84	23.545.297,98	3.308.837,22	7.024.404,87	0,57	30.453.174,47	0,00
TRABALHO	8.654.130,00	8.654.130,00	285.148,46	2.524.705,31	0,15	6.129.424,69	556.726,14	748.759,32	0,06	7.905.370,68	0,00
administração geral	4.644.049,00	4.644.049,00	104.748,46	2.320.256,51	0,14	2.323.792,49	382.326,14	550.310,52	0,04	4.093.738,48	0,00
abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fomento ao trabalho	4.010.081,00	4.010.081,00	180.400,00	204.448,80	0,01	3.805.632,20	174.400,00	198.448,80	0,02	3.811.632,20	0,00
EDUCAÇÃO	624.237.407,00	689.815.166,01	123.426.544,29	267.031.074,22	16,15	422.784.091,79	109.502.613,50	179.717.587,67	14,46	510.097.578,34	0,00
administração geral	151.622.989,00	143.868.057,70	36.753.003,54	62.506.573,51	3,78	81.361.484,19	23.264.430,57	38.779.556,51	3,12	105.088.501,19	0,00
alimentação e nutrição	10.702.876,00	12.437.001,55	443.201,40	8.393.638,65	0,51	4.043.362,90	2.122.032,66	2.271.941,47	0,18	10.165.060,08	0,00
ensino fundamental	324.399.719,00	409.544.603,97	76.017.222,42	153.965.142,71	9,31	255.579.461,26	71.410.866,90	117.508.492,50	9,45	292.036.111,47	0,00
ensino médio	1.051.551,00	1.042.457,95	287.300,53	482.440,75	0,03	560.017,20	287.300,53	482.440,75	0,04	560.017,20	0,00
ensino profissional	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
educação infantil	114.983.849,00	117.114.642,57	9.925.816,40	41.683.278,60	2,52	75.431.363,97	12.417.982,84	20.675.156,44	1,66	96.439.486,13	0,00
educação de jovens e adultos	21.425.423,00	5.757.402,27	0,00	0,00	0,00	5.757.402,27	0,00	0,00	0,00	5.757.402,27	0,00
educação especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	23.653.043,00	18.203.043,00	2.506.280,16	4.973.524,27	0,30	13.229.518,73	2.485.429,79	3.061.427,69	0,25	15.141.615,31	0,00
administração geral	6.785.307,00	6.785.307,00	897.780,16	1.839.160,05	0,11	4.946.146,95	829.889,63	1.405.887,53	0,11	5.379.419,47	0,00
patrimônio histórico, artístico e arqueológ	1.300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
difusão cultural	15.567.736,00	11.117.736,00	1.608.500,00	3.134.364,22	0,19	7.983.371,78	1.655.540,16	1.655.540,16	0,13	9.462.195,84	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	600.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
direitos individuais, coletivos e difusos	600.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
URBANISMO	289.167.600,00	314.877.941,01	17.524.684,80	31.981.012,70	1,93	282.896.928,31	20.996.475,82	27.430.164,61	2,21	287.447.776,40	0,00
administração geral	15.455.486,00	16.267.795,63	2.879.685,01	6.267.942,87	0,38	9.999.852,76	3.172.781,61	5.817.278,82	0,47	10.450.516,81	0,00
infra-estrutura urbana	2.200.000,00	27.775.457,24	511.321,72	1.981.757,76	0,12	25.793.699,48	1.867.717,08	1.867.717,08	0,15	25.907.740,16	0,00
energia elétrica	109.712.114,00	109.645.836,20	14.059.052,37	23.650.302,37	1,43	85.995.533,83	15.954.381,13	19.743.572,71	1,59	89.902.263,49	0,00
transporte rodoviário	161.800.000,00	161.188.851,94	74.625,70	81.009,70	0,00	161.107.842,24	1.596,00	1.596,00	0,00	161.187.255,94	0,00
HABITAÇÃO	82.521.793,00	86.418.627,04	6.385.589,80	18.371.278,91	1,11	68.047.348,13	7.877.003,53	12.569.067,23	1,01	73.849.559,81	0,00
administração geral	25.829.275,00	28.882.459,04	3.901.198,86	10.132.374,46	0,61	18.750.084,58	4.319.363,84	7.854.914,03	0,63	21.027.545,01	0,00
habitação urbana	56.692.518,00	57.536.168,00	2.484.390,94	8.238.904,45	0,50	49.297.263,55	3.557.639,69	4.714.153,20	0,38	52.822.014,80	0,00
SANEAMENTO	509.937.516,00	575.444.636,65	112.338.858,71	209.609.588,12	12,68	365.835.048,53	72.823.412,99	157.451.265,82	12,67	417.993.370,83	0,00
administração geral	62.194.741,00	65.164.368,48	8.078.252,02	15.907.396,77	0,96	49.256.971,71	7.775.185,63	14.043.275,49	1,13	51.121.092,99	0,00
normatização e fiscalização	1.660.000,00	1.660.000,00	5.370,00	5.370,00	0,00	1.654.630,00	0,00	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00
preservação e conservação ambiental	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
infra-estrutura urbana	254.828.628,00	336.804.382,53	64.260.709,66	84.511.671,31	5,11	252.292.711,22	15.144.410,75	35.021.647,32	2,82	301.782.735,21	0,00
serviços urbanos	190.154.147,00	170.715.885,64	39.994.527,03	109.185.150,04	6,60	61.530.735,60	49.903.816,61	108.386.343,01	8,72	62.329.542,63	0,00
saneamento básico rural	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
saneamento básico urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	22.645.819,00	22.645.819,00	8.841.241,13	11.807.707,79	0,71	10.838.111,21	2.664.116,40	4.595.536,43	0,37	18.050.282,57	0,00
administração geral	13.547.710,00	13.547.710,00	2.722.839,65	5.110.482,02	0,31	8.437.227,98	2.359.600,18	4.191.083,57	0,34	9.356.626,43	0,00
preservação e conservação ambiental	8.876.109,00	8.876.109,00	6.115.849,35	6.694.673,64	0,40	2.181.435,36	301.964,09	401.900,73	0,03	8.474.208,27	0,00
controle ambiental	222.000,00	222.000,00	2.552,13	2.552,13	0,00	219.447,87	2.552,13	2.552,13	0,00	219.447,87	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25.733.216,00	33.728.763,10	4.190.575,57	9.828.951,69	0,59	23.899.811,41	3.562.235,28	6.388.900,88	0,51	27.339.862,22	0,00
administração geral	24.806.706,00	24.806.706,00	4.057.316,45	9.695.692,57	0,59	15.111.013,43	3.562.235,28	6.388.900,88	0,51	18.417.805,12	0,00
desenvolvimento tecnológico e engenhar	926.510,00	8.922.057,10	133.259,12	133.259,12	0,01	8.788.797,98	0,00	0,00	0,00	8.922.057,10	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.086.767,00	21.206.672,11	3.415.355,09	7.208.758,37	0,44	13.997.913,74	3.484.033,05	6.276.155,41	0,50	14.930.516,70	0,00
abastecimento	1.000.000,00	617.917,91	0,00	0,00	0,00	617.917,91	0,00	0,00	0,00	617.917,91	0,00
administração geral	17.915.588,00	18.041.575,20	3.365.355,09	7.158.758,37	0,43	10.882.816,83	3.434.033,05	6.226.155,41	0,50	11.815.419,79	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	Inscritas em restos a pagar não processados (f)
fomento ao trabalho	3.711.179,00	2.175.179,00	50.000,00	50.000,00	0,00	2.125.179,00	50.000,00	50.000,00	0,00	2.125.179,00	0,00
turismo	460.000,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	2.255.387,00	8.454.129,00	2.968.433,69	6.697.769,46	0,41	1.756.359,54	1.954.665,06	3.980.223,92	0,32	4.473.905,08	0,00
administração geral	2.245.387,00	3.198.400,00	657.482,63	1.545.375,62	0,09	1.653.024,38	702.214,28	1.332.550,47	0,11	1.865.849,53	0,00
comunicação social	10.000,00	5.255.729,00	2.310.951,06	5.152.393,84	0,31	103.335,16	1.252.450,78	2.647.673,45	0,21	2.608.055,55	0,00
TRANSPORTE	77.658.129,00	77.315.386,29	7.973.038,70	32.905.937,19	1,99	44.409.449,10	10.676.383,09	16.797.044,77	1,35	60.518.341,52	0,00
administração geral	46.071.254,00	49.890.511,29	7.755.185,08	20.682.354,43	1,25	29.208.156,86	8.693.786,42	13.925.243,75	1,12	35.965.267,54	0,00
normatização e fiscalização	17.496.000,00	13.734.000,00	(2.581.631,48)	5.875.818,67	0,36	7.858.181,33	330.084,61	330.084,61	0,03	13.403.915,39	0,00
transporte rodoviário	14.090.875,00	13.690.875,00	2.799.485,10	6.347.764,09	0,38	7.343.110,91	1.652.512,06	2.541.716,41	0,20	11.149.158,59	0,00
DESPORTO E LAZER	8.975.233,00	10.429.862,79	1.305.463,36	1.881.541,45	0,11	8.548.321,34	950.464,23	1.520.542,32	0,12	8.909.320,47	0,00
administração geral	5.427.233,00	5.427.233,00	849.487,58	1.425.565,67	0,09	4.001.667,33	855.487,58	1.425.565,67	0,11	4.001.667,33	0,00
formação de recursos humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
desporto comunitário	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
lazer	3.030.000,00	4.484.629,79	455.975,78	455.975,78	0,03	4.028.654,01	94.976,65	94.976,65	0,01	4.389.653,14	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	564.071.491,00	524.754.719,63	106.620.908,91	194.421.447,82	11,76	330.333.271,81	106.720.917,52	194.386.104,87	15,64	330.368.614,76	0,00
proteção e benefícios ao trabalhador	34.628.435,00	29.630.435,00	6.979.250,34	12.104.411,85	0,73	17.526.023,15	6.979.250,34	12.104.411,85	0,97	17.526.023,15	0,00
refinanciamento da dívida externa	24.079.414,00	17.717.692,63	951.504,57	951.504,57	0,06	16.766.188,06	951.504,57	951.504,57	0,08	16.766.188,06	0,00
serviço da dívida interna	121.846.147,00	103.889.097,00	25.087.944,82	49.920.682,64	3,02	53.968.414,36	25.087.944,82	49.920.682,70	4,02	53.968.414,30	0,00
serviço da dívida externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outros encargos especiais	383.517.495,00	373.517.495,00	73.602.209,18	131.444.848,76	7,95	242.072.646,24	73.702.217,79	131.409.505,75	10,57	242.107.989,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.564.058,00	50.564.058,00	0,00	0,00	0,00	50.564.058,00	0,00	0,00	0,00	50.564.058,00	0,00
reserva orçamentária do rpps	49.564.058,00	49.564.058,00	0,00	0,00	0,00	49.564.058,00	0,00	0,00	0,00	49.564.058,00	0,00
reserva de contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**258.631.874,00**	**242.273.998,85**	**38.391.838,15**	**81.206.012,82**	**4,91**	**161.067.986,03**	**31.563.829,75**	**55.828.777,38**	**4,49**	**186.445.221,47**	**0,00**
TOTAL (III) = (I+II)	**4.333.637.279,00**	**4.445.192.396,42**	**762.764.245,44**	**1.653.466.815,51**	**100,00**	**2.791.725.580,91**	**670.755.659,29**	**1.243.127.069,65**	**100,00**	**3.202.065.326,77**	**0,00**

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/SEFIN, Data da Emissão: 24/05/2022, Hora da Emissão: 11:38

RREO - Anexo 2 (LRF, Art . 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	Inscritas em restos a pagar não processados (f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	**258.631.874,00**	**242.273.998,85**	**38.391.838,15**	**81.206.012,82**	**100,00**	**161.067.986,03**	**31.563.829,75**	**55.828.777,38**	**100,00**	**186.445.221,47**	0,00
LEGISLATIVA	4.300.000,00	4.300.000,00	725.366,10	1.408.819,86	1,73	2.891.180,14	1.083.055,78	1.408.819,86	2,52	2.891.180,14	0,00
administração geral	4.300.000,00	4.300.000,00	725.366,10	1.408.819,86	1,73	2.891.180,14	1.083.055,78	1.408.819,86	2,52	2.891.180,14	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	2.226.475,00	2.226.475,00	251.800,39	501.330,79	0,62	1.725.144,21	251.800,39	501.330,79	0,90	1.725.144,21	0,00
administração geral	2.226.475,00	2.226.475,00	251.800,39	501.330,79	0,62	1.725.144,21	251.800,39	501.330,79	0,90	1.725.144,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO	17.512.451,00	17.822.451,00	885.037,62	9.938.858,76	12,24	7.883.592,24	1.881.198,25	2.965.734,39	5,31	14.856.716,61	0,00
planejamento e orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
administração geral	17.512.451,00	17.822.451,00	885.037,62	9.938.858,76	12,24	7.883.592,24	1.881.198,25	2.965.734,39	5,31	14.856.716,61	0,00
administração financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
controle interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	18.134.024,00	18.134.024,00	2.179.944,46	4.360.903,91	5,37	13.773.120,09	2.179.944,46	4.360.903,91	7,81	13.773.120,09	0,00
administração geral	18.134.024,00	18.134.024,00	2.179.944,46	4.360.903,91	5,37	13.773.120,09	2.179.944,46	4.360.903,91	7,81	13.773.120,09	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.022.041,00	15.962.315,00	1.646.681,83	3.565.906,13	4,39	12.396.408,87	1.667.464,83	3.408.999,13	6,11	12.553.315,87	0,00
administração geral	15.873.276,00	15.873.276,00	1.636.640,71	3.547.485,64	4,37	12.325.790,36	1.657.423,71	3.390.578,64	6,07	12.482.697,36	0,00
assistência à criança e ao adolescente	89.039,00	89.039,00	10.041,12	18.420,49	0,02	70.618,51	10.041,12	18.420,49	0,03	70.618,51	0,00
assistência comunitária	59.726,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.669.854,00	5.669.854,00	130.436,45	483.680,74	0,60	5.186.173,26	184.066,44	325.730,85	0,58	5.344.123,15	0,00
administração geral	5.669.854,00	5.669.854,00	130.436,45	483.680,74	0,60	5.186.173,26	184.066,44	325.730,85	0,58	5.344.123,15	0,00
SAÚDE	90.532.119,00	88.032.119,00	15.131.220,18	32.777.999,51	40,36	55.254.119,49	9.456.717,89	17.439.652,71	31,24	70.592.466,29	0,00
administração geral	54.965.849,00	54.965.849,00	4.809.582,08	9.589.336,82	11,81	45.376.512,18	4.809.582,08	9.589.336,82	17,18	45.376.512,18	0,00
atenção básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
assistência hospitalar e ambulatorial	35.566.270,00	33.066.270,00	10.321.638,10	23.188.662,69	28,56	9.877.607,31	4.647.135,81	7.850.315,89	14,06	25.215.954,11	0,00
TRABALHO	7.818,00	7.818,00	0,00	0,00	0,00	7.818,00	0,00	0,00	0,00	7.818,00	0,00
administração geral	7.818,00	7.818,00	0,00	0,00	0,00	7.818,00	0,00	0,00	0,00	7.818,00	0,00
EDUCAÇÃO	62.281.513,00	42.135.141,39	9.414.406,09	16.836.041,32	20,73	25.299.100,07	9.374.475,77	16.626.973,03	29,78	25.508.168,36	0,00
administração geral	8.916.977,00	8.916.977,00	2.248.505,64	4.052.498,69	4,99	4.864.478,31	2.247.651,49	3.999.611,16	7,16	4.917.365,84	0,00
ensino fundamental	38.749.621,00	29.064.755,39	6.369.265,58	11.388.868,45	14,02	17.675.886,94	6.333.006,23	11.246.264,77	20,14	17.818.490,62	0,00
ensino médio	145.219,00	145.219,00	25.100,49	44.090,50	0,05	101.128,50	25.100,49	44.090,50	0,08	101.128,50	0,00
educação infantil	14.469.696,00	3.908.190,00	771.534,38	1.350.583,68	1,66	2.557.606,32	768.717,56	1.337.006,60	2,39	2.571.183,40	0,00
educação de jovens e adultos	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
CULTURA	473.228,00	473.228,00	53.697,81	103.062,53	0,13	370.165,47	53.697,81	103.062,53	0,18	370.165,47	0,00
administração geral	473.228,00	473.228,00	53.697,81	103.062,53	0,13	370.165,47	53.697,81	103.062,53	0,18	370.165,47	0,00
URBANISMO	1.768.623,00	1.768.623,00	206.666,15	413.359,80	0,51	1.355.263,20	206.666,15	413.359,86	0,74	1.355.263,14	0,00
administração geral	1.768.623,00	1.768.623,00	206.666,15	413.359,80	0,51	1.355.263,20	206.666,15	413.359,86	0,74	1.355.263,14	0,00
HABITAÇÃO	205.363,00	205.363,00	17.540,04	34.821,50	0,04	170.541,50	17.540,04	34.821,50	0,06	170.541,50	0,00
administração geral	205.363,00	205.363,00	17.540,04	34.821,50	0,04	170.541,50	17.540,04	34.821,50	0,06	170.541,50	0,00
SANEAMENTO	4.820.789,00	10.027.334,32	1.672.438,58	2.289.416,74	2,82	7.737.917,58	613.953,70	1.230.931,86	2,20	8.796.402,46	0,00
administração geral	4.820.789,00	4.838.229,32	613.953,70	1.230.931,86	1,52	3.607.297,46	613.953,70	1.230.931,86	2,20	3.607.297,46	0,00
infra-estrutura urbana	0,00	5.189.105,00	1.058.484,88	1.058.484,88	1,30	4.130.620,12	0,00	0,00	0,00	5.189.105,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.534.525,00	1.534.525,00	187.593,78	376.712,91	0,46	1.157.812,09	187.593,78	376.712,91	0,67	1.157.812,09	0,00
administração geral	1.534.525,00	1.534.525,00	187.593,78	376.712,91	0,46	1.157.812,09	187.593,78	376.712,91	0,67	1.157.812,09	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.237.893,00	2.235.905,80	295.145,82	587.705,28	0,72	1.648.200,52	295.145,82	587.705,28	1,05	1.648.200,52	0,00
administração geral	2.237.893,00	2.235.905,80	295.145,82	587.705,28	0,72	1.648.200,52	295.145,82	587.705,28	1,05	1.648.200,52	0,00
COMUNICAÇÕES	119.845,00	119.845,00	10.454,61	21.042,47	0,03	98.802,53	10.454,61	21.042,47	0,04	98.802,53	0,00
administração geral	119.845,00	119.845,00	10.454,61	21.042,47	0,03	98.802,53	10.454,61	21.042,47	0,04	98.802,53	0,00
TRANSPORTE	4.967.411,00	7.801.075,34	1.194.729,50	1.680.103,06	2,07	6.120.972,28	1.194.729,50	1.680.103,06	3,01	6.120.972,28	0,00
administração geral	4.967.411,00	7.801.075,34	1.194.729,50	1.680.103,06	2,07	6.120.972,28	1.194.729,50	1.680.103,06	3,01	6.120.972,28	0,00
DESPORTO E LAZER	335.025,00	335.025,00	19.715,60	38.960,40	0,05	296.064,60	19.715,60	38.960,40	0,07	296.064,60	0,00
administração geral	335.025,00	335.025,00	19.715,60	38.960,40	0,05	296.064,60	19.715,60	38.960,40	0,07	296.064,60	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	25.482.877,00	23.482.877,00	4.368.963,14	5.787.287,11	7,13	17.695.589,89	2.885.608,93	4.303.932,84	7,71	19.178.944,16	0,00
serviço da dívida interna	13.341.357,00	11.341.357,00	4.368.963,14	5.787.287,11	7,13	5.554.069,89	2.885.608,93	4.303.932,84	7,71	7.037.424,16	0,00
outros encargos especiais	12.141.520,00	12.141.520,00	0,00	0,00	0,00	12.141.520,00	0,00	0,00	0,00	12.141.520,00	0,00
TOTAL	**258.631.874,00**	**242.273.998,85**	**38.391.838,15**	**81.206.012,82**	**100,00**	**161.067.986,03**	**31.563.829,75**	**55.828.777,38**	**100,00**	**186.445.221,47**	**0,00**

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/SEFIN, Data da Emissão: 24/05/2022, Hora da Emissão: 12:37h

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO / 2021 A ABRIL / 2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	MAI / 2021	JUN / 2021	JUL / 2021	AGO / 2021	SET / 2021	OUT / 2021	NOV / 2021	DEZ / 2021	JAN / 2022	FEV / 2022	MAR / 2022	ABR / 2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	326.703.198,70	278.265.072,74	309.045.083,99	288.058.257,38	303.209.891,73	285.044.363,43	337.821.890,88	390.482.756,83	310.755.083,60	455.712.234,90	323.266.481,46	330.435.583,79	3.938.799.899,43	4.007.545.802,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.681.951,65	75.096.983,40	78.350.214,84	73.771.199,10	81.278.043,23	74.159.086,45	78.957.500,94	98.444.889,13	79.432.346,13	173.457.418,41	102.484.024,51	94.439.925,02	1.095.553.582,81	1.015.381.757,00
IPTU	18.264.077,17	13.919.270,70	13.458.666,55	12.386.672,52	11.612.682,53	11.306.532,10	12.776.991,98	15.732.402,79	13.768.573,21	82.261.696,18	25.874.302,23	13.501.652,23	244.863.520,19	227.554.921,00
ISS	39.203.742,68	39.206.951,79	44.351.195,35	42.536.522,36	46.140.784,79	43.821.646,05	47.697.715,92	54.779.097,16	47.796.584,47	40.782.503,54	44.575.168,60	49.107.205,99	539.999.118,70	504.056.621,00
ITBI	5.945.004,23	4.003.384,44	3.749.396,96	4.050.744,20	4.463.254,69	3.619.342,09	3.643.455,92	3.347.727,82	2.884.016,02	3.084.751,88	3.552.163,21	3.383.878,73	45.727.120,19	40.400.000,00
IRRF	9.921.969,42	10.615.032,30	10.075.959,15	8.508.424,54	12.693.404,71	10.124.345,94	8.783.492,15	18.482.906,79	9.308.742,06	12.364.370,55	13.526.432,67	13.193.560,40	137.598.640,68	120.502.897,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.347.158,15	7.352.344,17	6.714.996,83	6.288.835,48	6.367.916,51	5.287.220,27	6.055.844,97	6.102.754,57	5.674.430,37	34.964.096,26	14.955.957,80	15.253.627,67	127.365.183,05	122.867.318,00
Contribuições	19.305.931,41	18.790.810,09	19.552.886,62	18.960.771,11	21.717.965,84	19.717.060,34	21.014.048,07	27.653.636,15	19.157.810,27	15.822.254,10	21.713.630,23	22.996.547,30	246.403.351,53	276.133.723,00
Receita Patrimonial	2.365.716,18	-1.730.217,73	1.505.947,44	2.658.515,90	2.626.747,10	1.858.440,40	4.373.791,28	12.139.472,61	3.818.781,54	7.626.795,80	11.300.813,40	6.980.413,43	55.525.217,35	12.021.648,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.253.468,39	-1.842.909,24	1.382.464,22	2.536.941,99	2.521.367,69	1.726.168,95	4.246.598,32	12.045.616,90	3.698.587,24	7.528.573,45	11.173.249,10	6.947.079,39	54.217.206,40	10.494.318,00
Outras Receitas Patrimoniais	112.247,79	112.691,51	123.483,22	121.573,91	105.379,41	132.271,45	127.192,96	93.855,71	120.194,30	98.222,35	127.564,30	33.334,04	1.308.010,95	1.527.330,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	5.405.822,77	5.134.084,78	4.977.779,67	4.421.229,27	6.909.610,74	4.216.600,17	5.374.940,10	10.667.910,05	507.603,94	2.350.202,84	7.629.865,05	6.705.271,79	64.300.921,17	177.747.983,00
Transferências Correntes	210.068.623,55	176.396.791,04	198.973.429,95	183.946.037,61	185.199.022,98	178.218.760,84	225.626.595,57	226.799.061,20	204.496.348,06	252.055.590,49	176.795.954,61	194.913.452,99	2.413.489.668,89	2.449.522.593,50
Cota-Parte do FPM	54.932.096,72	47.507.734,01	64.913.683,41	51.900.561,03	40.759.451,91	45.419.631,19	58.987.685,46	87.814.689,68	54.818.479,80	76.521.975,34	46.390.726,34	54.989.437,68	684.956.152,57	723.572.137,00
Cota-Parte do ICMS	42.793.620,93	48.999.497,17	47.742.440,70	50.237.706,18	54.143.964,64	49.269.582,42	54.537.652,46	52.431.185,74	48.156.433,05	63.806.460,76	40.699.719,79	44.584.092,43	597.402.356,27	497.865.548,00
Cota-Parte do IPVA	13.240.792,06	14.045.596,07	13.854.304,20	11.029.770,72	10.686.043,06	8.693.405,95	6.316.142,24	4.683.370,09	10.468.851,21	10.597.744,87	17.449.128,55	13.055.584,89	134.120.733,91	209.409.126,00
Cota-Parte do ITR	664,10	19,31	109,49	47,69	35,00	1.616,38	862,30	8.495,59	5.969,43	5.185,57	5.231,33	6.724,08	34.960,27	3.578,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	22.629.321,96	17.855.495,09	16.687.230,65	18.707.780,73	17.644.013,48	18.272.039,19	20.060.534,69	20.752.821,77	20.133.089,65	27.320.440,43	17.306.106,66	18.389.089,47	235.757.963,77	204.203.184,00
Outras Transferências Correntes	76.472.127,78	47.988.449,39	55.775.661,50	52.070.171,26	61.965.514,89	56.562.485,71	85.723.718,42	61.108.498,33	70.913.524,92	73.803.783,52	54.945.041,94	63.888.524,44	761.217.502,10	814.469.020,50
Outras Receitas Correntes	3.875.153,14	4.576.621,16	5.684.825,47	4.300.504,39	5.478.501,84	6.874.415,23	2.475.014,92	14.777.787,69	3.342.193,66	4.399.973,26	3.342.193,66	4.399.973,26	63.527.157,68	76.738.098,00
DEDUÇÕES (II)	29.428.847,28	28.620.460,89	27.181.247,16	27.997.712,37	29.144.086,97	26.995.679,54	30.537.011,27	36.607.017,65	28.118.457,28	32.116.257,86	22.959.965,94	23.073.436,16	342.780.180,37	401.139.053,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6.864.561,94	6.255.990,25	6.230.819,25	5.088.447,51	7.677.842,23	5.953.341,60	6.223.466,46	12.619.182,06	4.985.398,63	1.634.817,62	1.654.463,40	232.899,99	65.421.230,94	111.349.841,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	22.564.285,34	22.364.470,64	20.950.427,91	22.909.264,86	21.466.244,74	21.042.337,94	24.313.544,81	23.987.835,59	23.133.058,65	30.481.440,24	21.305.502,54	22.840.536,17	277.358.949,43	289.789.212,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	297.274.351,42	249.644.611,85	281.863.836,83	260.060.545,01	274.065.804,76	258.048.683,89	307.284.879,61	353.875.739,18	282.636.626,32	423.595.977,04	300.306.515,52	307.362.147,63	3.596.019.719,06	3.606.406.749,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.219.495,60	369.504,40	0,00	1.300.000,00	6.889.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	297.274.351,42	249.644.611,85	281.863.836,83	260.060.545,01	274.065.804,76	258.048.683,89	307.284.879,61	353.875.739,18	277.417.130,72	423.226.472,64	300.306.515,52	306.062.147,63	3.589.130.719,06	3.606.406.749,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.166-A,§ 16 da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LÍMITES DA DESP. COM PESSOAL (VII)=(V	297.274.351,42	249.644.611,85	281.863.836,83	260.060.545,01	274.065.804,76	258.048.683,89	307.284.879,61	353.875.739,18	277.417.130,72	423.226.472,64	300.306.515,52	306.062.147,63	3.589.130.719,06	3.606.406.749,50

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/SEFIN, Data da Emissão: 27/05/2022, Hora da Emissão: 12:23
NOTA:(1) Receitas da Administração Direta e Indireta.
(2) Excluídas as Receitas de Operações Intraorçamentárias.
(3) A partir de 2009, estão consideradas apenas as deduções para Previdência.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

RAIMUNDO LUÍZ SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**24.294.877,00**	**23.531.568,64**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.145.692,00**	**463.784,89**
Ativo	1.145.692,00	463.784,89
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**18.052.877,00**	**5.540.382,61**
Ativo	4.711.520,00	1.236.449,77
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	13.341.357,00	4.303.932,84
Receita Patrimonial	**5.096.308,00**	**17.527.401,14**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	5.096.308,00	17.527.401,14
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**-**	**-**
Compensação Previdenciária entre os Regimes	-	-
Aporte Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III -	**24.294.877,00**	**23.531.568,64**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**24.294.877,00**		**23.531.568,64**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	590.532.538,25

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	49.564.058,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	123,50
Investimentos e Aplicações	574.718.429,62
Outros Bens e Direitos	217.335.347,49

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**249.511.893,00**	**38.741.761,81**
Receita de Contribuições dos Segurados	**110.204.149,00**	**19.286.982,69**
Ativo	107.037.913,00	18.236.426,53
Inativo	2.432.744,00	870.874,54
Pensionista	733.492,00	179.681,62
Receita de Contribuições Patronais	**135.677.706,00**	**16.663.561,48**
Ativo	135.677.706,00	16.663.561,48
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**740.347,00**	**1.104.664,83**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	740.347,00	1.104.664,83
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**2.889.691,00**	**1.686.552,81**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	2.889.691,00	1.686.552,81
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)	**249.511.893,00**	**38.741.761,81**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	**350.012.207,00**	**117.943.480,52**	**117.943.480,52**	**117.943.480,52**	**-**
Aposentadorias	269.020.713,00	91.124.685,55	91.124.685,55	91.124.685,55	-
Pensões por Morte	80.991.494,00	26.818.794,97	26.818.794,97	26.818.794,97	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**350.012.207,00**	**117.943.480,52**	**117.943.480,52**	**117.943.480,52**	**-**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO(XI) = (IX –	**- 100.500.314,00**		**- 79.201.718,71**		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	69.565.940,86
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.837.300,55
Investimentos e Aplicações	33.946.844,56
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇAO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	**15.893.518,02**	**4.971.287,43**	**3.529.270,41**	**3.529.270,41**	
Pessoal e Encargos Sociais	7.081.819,00	2.191.833,30	2.191.833,30	2.191.833,30	
Demais Despesas Correntes	8.811.699,02	2.779.454,13	1.337.437,11	1.337.437,11	
Despesas de Capital (XIV)	**6.397.566,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**22.291.084,02**	**4.971.287,43**	**3.529.270,41**	**3.529.270,41**	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**- 22.291.084,02**		**- 3.529.270,41**		

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	255.518,00
Investimentos e Aplicações	13.457.572,55
Outros Bens e Direitos	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO DE BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**-**		**-**		

FONTE: Sistema <GIIG>, Unidade Responsável: <IPMB>. Emissão: <13/05/2022>

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.662.963.348,00	1.330.870.438,61
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.015.381.757,00	449.813.714,07
IPTU	227.554.921,00	135.406.223,85
ISS	504.056.621,00	182.261.462,60
ITBI	40.400.000,00	12.904.809,84
IRRF	120.502.897,00	48.393.105,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.867.318,00	70.848.112,10
Contribuições	276.133.723,00	79.690.241,90
Receita Patrimonial	12.021.648,00	29.726.804,17
Aplicações Financeiras (II)	10.494.318,00	29.347.489,18
Outras Receitas Patrimoniais	1.527.330,00	379.314,99
Transferências Correntes	2.140.506.409,00	730.500.808,55
Cota-Parte do FPM	645.260.549,00	186.176.495,43
Cota-Parte do ICMS	398.292.438,00	157.797.364,76
Cota-Parte do IPVA	167.527.301,00	41.257.047,52
Cota-Parte do ITR	2.862,00	18.488,37
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	204.203.184,00	83.148.726,21
Outras Transferências Correntes	725.220.075,00	262.102.686,26
Demais Receitas Correntes	218.919.811,00	41.138.869,92
Outras Receitas Financeiras (III)	8.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	218.911.811,00	41.138.869,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	3.652.461.030,00	1.301.522.949,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	413.835.597,00	5.106.443,99
Operações de Crédito (VI)	353.836.388,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	1.189.952,00	175.040,57
Alienação de Bens	1.651.705,00	204.946,21
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.651.705,00	204.946,21
Transferências de Capital	57.157.552,00	4.726.457,21
Convênios	57.157.552,00	4.726.457,21
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	58.809.257,00	4.931.403,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	3.711.270.287,00	1.306.454.352,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.730.150.907,55	1.499.715.972,91	1.159.294.613,94	1.112.591.620,73	2.368.283,87	20.841.884,19	20.657.564,93
Pessoal e Encargos Sociais	1.928.575.920,32	622.512.429,62	620.763.028,53	618.977.474,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60.455.006,00	27.362.720,76	26.939.188,38	26.939.188,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.741.119.981,23	849.840.822,53	511.592.397,03	466.674.957,38	2.368.283,87	20.841.884,19	20.657.564,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	3.669.695.901,55	1.472.353.252,15	1.132.355.425,56	1.085.652.432,35	2.368.283,87	20.841.884,19	20.657.564,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	664.314.430,87	107.647.897,04	49.314.991,59	48.541.310,21	4.694.123,40	7.820.704,60	7.820.704,60
Investimentos	580.717.654,29	75.391.372,29	19.124.705,29	18.351.048,03	4.694.123,40	7.820.704,60	7.820.704,60
Inversões Financeiras	4.964.278,00	420.656,08	343.017,13	342.993,01	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	3.262.573,00	420.656,08	343.017,13	342.993,01	0,00	0,00	0,00
Aquisições de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisições de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.701.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	78.632.498,58	31.835.868,67	29.847.269,17	29.847.269,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	582.419.359,29	75.391.372,29	19.124.705,29	18.351.048,03	4.694.123,40	7.820.704,60	7.820.704,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.564.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)= (XV + XXI + XXII)	4.302.679.318,84	1.547.744.624,44	1.151.480.130,85	1.104.003.480,38	7.062.407,27	28.662.588,79	28.478.269,53

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) =[XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**166.910.195,67**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-70.534.000,00

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	18.120.328,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	21.482.723,56
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)	**163.547.800,60**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-46.299.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**Saldo**	
	Em 31/Dez 2021 (a)	**ATÉ O BIMESTRE (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.091.807.046,85	1.380.793.315,73
DEDUÇÕES (XXVIX)	352.099.428,52	482.437.727,95
Disponibilidade de Caixa	352.099.428,52	482.437.727,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	360.279.296,41	491.014.600,43
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	8.179.867,89	8.576.872,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	739.707.618,33	898.355.587,78

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-158.647.969,45**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-397.004,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	206.724.792,23
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	48.473.827,37

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = XXXVI - (XXV-XXVI)	3.362.395,07

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	624.160.028,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	590.532.538,25
Superavit Financeiro Utilizado para Abertura de Créditos Adicionais	33.627.490,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	49.564.058,00

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/SEFIN, Data da Emissão: 22/05/2022, Hora da Emissão: 10:16

NOTA:(1) As receitas realizadas encontram-se registradas pelo seu valor líquido.

(2) A previsão atualizada representa a previsão inicial, prevista na LOA, acrescida dos créditos adicionais por excesso, excetuados os créditos por superávit financeiro.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER /ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (a+b)
						Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro/2021	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO)	**8.205.844,48**	**7.561.231,68**	**7.062.407,27**	**0,00**	**8.704.668,89**	**9.327.709,01**	**63.315.848,59**	**28.662.588,79**	**28.569.481,38**	**984.486,63**	**43.089.589,59**	**51.794.258,48**
EXECUTIVO	**8.205.844,48**	**7.433.435,27**	**7.062.407,27**	**0,00**	**8.576.872,48**	**9.327.709,01**	**63.224.602,88**	**28.662.588,79**	**28.478.269,53**	**984.486,63**	**43.089.555,73**	**51.666.428,21**
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	299.291,18	0,00	0,00	0,00	299.291,18	85.679,95	0,00	0,00	0,00	0,00	85.679,95	384.971,13
CH. GAB. VICE-PREFEITO	8.395,95	0,00	0,00	0,00	8.395,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.395,95
AG.DISTRITAL DE ICOARACI	66.442,98	0,00	0,00	0,00	66.442,98	10.320,48	0,00	0,00	0,00	0,00	10.320,48	76.763,46
AG.DISTRITAL DE MOSQUEIRO	73.694,05	5.524,57	5.524,57	0,00	73.694,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.694,05
AG.REGIONAL DO OUTEIRO	19.048,33	0,00	0,00	0,00	19.048,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.048,33
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	167.914,59	0,00	0,00	0,00	167.914,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.914,59
PROMABEN	1.520.540,56	0,00	0,00	0,00	1.520.540,56	0,00	2.598.202,60	2.598.202,43	2.598.202,43	0,00	0,17	1.520.540,73
FUNDO VER-O-SOL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	34.436,03	995.363,24	995.363,24	0,00	34.436,03	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	114.436,03
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	330.290,44	236.461,14	138.514,12	0,00	428.237,46	0,00	12.433,60	0,00	0,00	0,00	12.433,60	440.671,06
RECURSOS - SEMAD	232.737,13	0,00	0,00	0,00	232.737,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.737,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	68.828,70	0,00	0,00	0,00	68.828,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.828,70
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	200.180,00	200.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.461.787,06	58.949.444,34	24.719.456,07	24.719.456,07	984.486,63	40.707.288,70	40.707.288,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	386.268,46	0,00	0,00	0,00	386.268,46	191.172,69	0,00	0,00	0,00	0,00	191.172,69	577.441,15
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA	165.944,78	0,00	0,00	0,00	165.944,78	72.959,02	0,00	0,00	0,00	0,00	72.959,02	238.903,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	502.058,81	506.488,59	254.567,04	0,00	753.980,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	753.980,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	340.880,06	1.537.406,15	1.537.406,15	0,00	340.880,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.880,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA	359.906,22	0,00	0,00	0,00	359.906,22	1.006.708,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006.708,68	1.366.614,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	2.653.998,73	2.653.998,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	670.885,49	47.773,27	45.345,57	0,00	673.313,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673.313,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	12.122,65	0,00	0,00	0,00	12.122,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.122,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER	272.799,21	270,00	0,00	0,00	273.069,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.069,21
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII	551.963,41	141.857,82	126.669,45	0,00	567.151,78	97.125,45	0,00	0,00	0,00	0,00	97.125,45	664.277,23
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM	36.648,76	0,00	0,00	0,00	36.648,76	7.697,89	0,00	0,00	0,00	0,00	7.697,89	44.346,65
FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE"EIDORFE MOREIRA"	14.157,97	1.108.111,76	1.104.838,40	0,00	17.431,33	0,00	1.663.008,73	1.344.930,29	1.160.611,03	0,00	502.397,70	519.829,03
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM	28.715,79	0,00	0,00	0,00	28.715,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.715,79
AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM	140,25	0,00	0,00	0,00	140,25	1.307,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307,78	1.448,03
INSTIT.DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM -PREVIDÊNCIA	3.274,96	0,00	0,00	0,00	3.274,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.274,96
INSTIT.DE ASSISTÊNCIA DO MUNIC.DE BELÉM -ASSISTÊNCIA	232.136,87	0,00	0,00	0,00	232.136,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.136,87
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM	1.638.890,01	0,00	0,00	0,00	1.638.890,01	17.997,47	0,00	0,00	0,00	0,00	17.997,47	1.656.887,48
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM S.A.	167.430,84	0,00	0,00	0,00	167.430,84	294.952,54	1.513,61	0,00	0,00	0,00	296.466,15	463.896,99
LEGISLATIVO	**0,00**	**127.796,41**	**0,00**	**0,00**	**127.796,41**	**0,00**	**91.245,71**	**0,00**	**91.211,85**	**0,00**	**33,86**	**127.830,27**
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM		127.796,41	0,00	0,00	127.796,41		91.245,71	0,00	91.211,85	0,00	33,86	127.830,27
TOTAL	**8.205.844,48**	**7.561.231,68**	**7.062.407,27**	**0,00**	**8.704.668,89**	**9.327.709,01**	**63.315.848,59**	**28.662.588,79**	**28.569.481,38**	**984.486,63**	**43.089.589,59**	**51.794.258,48**

FONTE: GIIG/SEFIN/DECO e Financeiro CMB
DATA : 05/05/2022

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**892.514.439,00**	**378.965.601,97**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	227.554.921,00	135.406.223,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	40.400.000,00	12.904.809,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	504.056.621,00	182.261.462,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	120.502.897,00	48.393.105,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**1.515.348.897,00**	**488.802.687,88**
2.1- Cota-Parte FPM	789.974.976,00	232.720.619,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	723.572.137,00	232.720.619,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	66.402.839,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	497.865.548,00	197.246.706,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	18.095.669,00	7.240.942,76
2.4- Cota-Parte ITR	3.578,00	23.110,41
2.5- Cota-Parte IPVA	209.409.126,00	51.571.309,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**2.407.863.336,00**	**867.768.289,85**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**289.789.211,60**	**97.760.537,58**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**312.176.622,40**	**119.181.534,89**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**348.160.439,00**	**147.521.978,26**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	204.203.184,00	85.296.697,37
6.1.1- Principal	204.203.184,00	83.148.726,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.147.971,16
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	143.957.255,00	62.225.280,89
6.2.1- Principal	143.957.255,00	62.225.280,89
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**-85.586.027,60**	**-14.611.811,37**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**34.234.957,79**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	34.234.957,79
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**382.395.396,79**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**277.947.264,09**	**91.019.181,48**	**90.051.443,02**	**90.051.443,02**	**967.738,46**
10.1- Educação Infantil	43.616.072,35	9.280.459,45	9.212.892,30	9.212.892,30	67.567,15
10.1.1- Creche	20.000.000,00	3.146.058,99	3.078.491,84	3.078.491,84	67.567,15
10.1.2- Pré-escola	23.616.072,35	6.134.400,46	6.134.400,46	6.134.400,46	0,00
10.2- Ensino Fundamental	234.331.191,74	81.738.722,03	80.838.550,72	80.838.550,72	900.171,31
11- OUTRAS DESPESAS	**104.448.131,70**	**31.885.680,59**	**16.719.963,62**	**16.719.963,62**	**15.165.716,97**
11.1- Educação Infantil	18.669.333,27	6.126.895,56	2.647.526,68	2.647.526,68	3.479.368,88
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	18.669.333,27	6.126.895,56	2.647.526,68	2.647.526,68	3.479.368,88
11.2- Ensino Fundamental	85.778.798,43	25.758.785,03	14.072.436,94	14.072.436,94	11.686.348,09
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**382.395.395,79**	**122.904.862,07**	**106.771.406,64**	**106.771.406,64**	**16.133.455,43**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	91.019.181,48	90.051.443,02	90.051.443,02	967.738,46	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	62.604.520,10	47.438.843,13	47.438.843,13	15.165.716,97	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.300.341,97	59.332.603,51	59.332.603,51	967.738,46	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	103.265.384,78	90.051.443,02	90.051.443,02	61,04
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NAO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**

22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	14.752.197,83		40.750.571,62	40.750.571,62		27,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	34.234.956,79	0,00	34.234.956,79	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	82.226,63	0,00	82.226,63	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	34.152.730,16	0,00	34.152.730,16	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	75.002.086,58	40.275.123,33	16.183.284,25	15.981.465,42	24.091.839,08
24.1- Creche	6.187.165,19	4.955.757,01	2.603.985,01	2.455.154,08	2.351.772,00
24.2- Pré-escola	68.814.921,39	35.319.366,32	13.579.299,24	13.526.311,34	21.740.067,08
25- ENSINO FUNDAMENTAL	237.174.535,42	108.067.918,73	68.637.022,38	68.568.156,06	39.430.896,35
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**312.176.622,00**	**148.343.042,06**	**84.820.306,63**	**84.549.621,48**	**63.522.735,43**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	132.259.149,76
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-14.611.811,37
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	984.486,63
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**145.886.474,50**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**216.942.072,46**	**145.886.474,50**	**16,81**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	69.102.966,50	26.025.615,36	26.912.580,50	984.486,63	41.205.899,37
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	53.545.607,59	20.436.112,79	21.323.077,93	182.496,69	32.040.032,97
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	15.557.358,91	5.589.502,57	5.589.502,57	801.989,94	9.165.866,40
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	14.989.097,00	5.240.626,95
35.1- Salário-Educação	5.010.922,00	2.149.126,61
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	7.397.876,00	3.063.224,62
35.4 - PNATE	329.877,00	8.011,34
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.250.422,00	20.264,38
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**14.989.097,00**	**5.240.626,95**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.720.900,46	3.647.599,13	101.109,94	101.109,94	3.546.489,19
41.1- Creche	2.436.970,00	2.262.820,74	51.278,97	51.278,97	2.211.541,77
41.2- Pré-escola	8.283.930,46	1.384.778,39	49.830,97	49.830,97	1.334.947,42
42- ENSINO FUNDAMENTAL	18.160.855,19	7.305.365,06	2.795.557,84	2.793.955,28	4.509.807,22
43- ENSINO MÉDIO	1.236.250,00	249.860,17	216.299,58	216.299,58	33.560,59
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**30.118.005,65**	**11.202.824,36**	**3.112.967,36**	**3.111.364,80**	**8.089.857,00**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	814.431.312,40	324.061.399,28	236.538.844,44	235.920.514,58	64.189.572,49
47.1- Despesas Correntes	794.094.958,51	323.748.484,17	236.528.511,97	235.910.182,11	63.886.989,85
47.1.1- Pessoal Ativo	493.947.531,23	169.505.647,86	167.887.780,56	167.813.956,16	295.914,97
47.1.2- Pessoal Inativo	82.481.005,00	40.194.283,74	40.194.283,74	40.194.283,74	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	14.495.629,92	14.495.629,44	4.374.257,98	4.374.257,98	10.591.386,30
47.1.4- Outras Despesas Correntes	203.170.792,36	99.552.923,13	24.072.189,69	23.527.684,23	52.999.688,58
47.2- Despesas de Capital	20.336.353,89	312.915,11	10.332,47	10.332,47	302.582,64
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	20.336.353,89	312.915,11	10.332,47	10.332,47	302.582,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	50.258.644,92	5.145.843,46

49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	147.521.978,26	2.302.933,22
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	112.764.659,59	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	85.015.963,59	7.448.776,68
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	85.015.963,59	7.448.776,68

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/SEFIN, Data da Emissão: 25/05/2022, Hora da Emissão: 13:17

Notas:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

4 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

5 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

6 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

7 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

RAIMUNDO LUÍZ SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	892.514.439,00	892.514.439,00	378.965.601,97	42,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	227.554.921,00	227.554.921,00	135.406.223,85	59,50
IPTU	148.004.921,00	148.004.921,00	104.274.993,81	70,45
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	79.550.000,00	79.550.000,00	31.131.230,04	39,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.400.000,00	40.400.000,00	12.904.809,84	31,94
ITBI	40.000.000,00	40.000.000,00	12.833.016,21	32,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	400.000,00	400.000,00	71.793,63	17,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	504.056.621,00	504.056.621,00	182.261.462,60	36,16
ISS	480.056.621,00	480.056.621,00	174.497.390,26	36,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.000.000,00	24.000.000,00	7.764.072,34	32,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	120.502.897,00	120.502.897,00	48.393.105,68	40,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.448.946.058,00	1.448.946.058,00	488.802.687,88	33,74
Cota-Parte FPM	723.572.137,00	723.572.137,00	232.720.619,16	32,16
Cota-Parte ITR	3.578,00	3.578,00	23.110,41	645,90
Cota-Parte IPVA	209.409.126,00	209.409.126,00	51.571.309,52	24,63
Cota-Parte ICMS	497.865.548,00	497.865.548,00	197.246.706,03	39,62
Cota-Parte IPI-Exportação	18.095.669,00	18.095.669,00	7.240.942,76	40,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0	0	0	0
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	2.341.460.497,00	2.341.460.497,00	867.768.289,85	37,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	44.350.663,00	29.126.940,55	15.267.213,62	52,42	15.064.441,56	51,72	14.969.227,41	51,39	0,00
Despesas Correntes	44.350.663,00	29.126.940,55	15.267.213,62	52,42	15.064.441,56	51,72	14.969.227,41	51,39	0,00
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	22.306.546,00	55.744.408,13	37.984.753,22	68,14	37.008.534,37	66,39	36.765.772,72	65,95	0,00
Despesas Correntes	22.256.546,00	55.694.408,13	37.984.753,22	68,20	37.008.534,37	66,45	36.765.772,72	66,01	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0	0	0	0	0	0	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.034.457,00	5.949.386,75	3.004.333,93	50,50	1.827.225,63	30,71	1.264.760,63	21,26	0,00
Despesas Correntes	4.034.457,00	5.949.386,75	3.004.333,93	50,50	1.827.225,63	30,71	1.264.760,63	21,26	0,00
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.859.329,00	177.064,00	170.000,00	96,01	85.000,00	48,01	0	0	0,00
Despesas Correntes	1.859.329,00	177.064,00	170.000,00	96,01	85.000,00	48,01	0	0	0,00
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.151.244,00	7.381.116,96	1.944.326,65	26,34	1.776.326,65	24,07	1.395.312,40	18,90	0,00
Despesas Correntes	17.151.244,00	7.381.116,96	1.944.326,65	26,34	1.776.326,65	24,07	1.395.312,40	18,90	0,00
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Despesas Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	472.248.280,00	463.571.602,61	176.150.500,71	38,00	173.588.912,22	37,45	173.521.927,46	37,43	0,00
Despesas Correntes	462.248.280,00	458.174.105,23	173.923.863,90	37,96	172.151.872,72	37,57	172.084.887,96	37,56	0,00
Despesas de Capital	10.000.000,00	5.397.497,38	2.226.636,81	41,25	1.437.039,50	26,62	1.437.039,50	26,62	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	561.950.519,00	561.950.519,00	234.521.128,13	41,73	229.350.440,43	40,81	227.917.000,62	40,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	234.521.128,13	229.350.440,43	227.917.000,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Dispor	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo qu	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**234.521.128,13**	**229.350.440,43**	**227.917.000,62**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	130.165.243,48	130.165.243,48	130.165.243,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d	104.355.884,65	99.185.196,95	97.751.757,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,03**	**26,43**	**26,26**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)	0	0	0	0	0
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0	0	0	0	0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0	0	0	0	0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0	0	0	0	0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	338.343.976,29	572.804.023,79	234.460.047,50	506.488,59	0,00	0,00	80.547,04	425.941,55	0,00	234.460.047,50
Empenhos de 2020	287.814.775,18	509.818.218,31	222.003.443,13	7.937.479,26	0,00	0,00	7.435.420,45	498.756,29	3.302,52	222.000.140,61
Empenhos de 2019	280.370.821,30	457.159.784,56	176.788.963,26	28.806.770,75	0,00	0,00	23.034.120,97	523.040,45	5.249.609,33	171.539.353,93
Empenhos de 2018	257.471.674,69	404.559.913,87	147.088.239,18	66.076.979,04	0,00	0,00	49.899.281,98	1.325.711,98	14.851.985,08	132.236.254,10
Empenhos de 2017 e anteriores	243.900.828,94	367.973.447,31	124.072.618,37	19.835.082,85	0,00	0,00	6.659.466,33	11.138.143,36	2.037.473,16	122.035.145,21

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")		0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)		0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)		0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	555.147.066,00	555.147.066,00	74.959.231,94	13,50
Proveniente da União	522.060.572,00	522.060.572,00	71.597.213,84	13,71
Proveniente dos Estados	33.086.494,00	33.086.494,00	3.362.018,10	10,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VIN	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.500.000,00	5.500.000,00	1.193.251,68	21,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	560.647.066,00	560.647.066,00	76.152.483,62	13,58

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	63.640.700,00	63.640.700,00	23.926.101,09	37,60	10.730.365,70	16,86	8.289.060,46	13,02	0,00
Despesas Correntes	57.092.717,00	57.092.717,00	23.869.793,09	41,81	10.674.057,70	18,70	8.237.060,46	14,43	0,00
Despesas de Capital	6.547.983,00	6.547.983,00	56.308,00	0,86	56.308,00	0,86	52.000,00	0,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	406.492.673,00	406.492.673,00	219.567.581,58	54,02	151.574.402,82	37,29	134.161.745,70	33,00	0,00
Despesas Correntes	394.542.673,00	392.042.673,00	218.641.102,03	55,77	151.574.402,82	38,66	134.161.745,70	34,22	0,00
Despesas de Capital	11.950.000,00	14.450.000,00	926.479,55	6,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	13.950.597,00	13.950.597,00	9.861.827,61	70,69	3.484.551,80	24,98	1.687.340,10	12,10	0,00
Despesas Correntes	13.950.597,00	13.950.597,00	9.861.827,61	70,69	3.484.551,80	24,98	1.687.340,10	12,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.371.365,00	6.371.365,00	121.352,25	1,90	28.256,00	0,44	21.545,20	0,34	0,00
Despesas Correntes	6.371.365,00	6.371.365,00	121.352,25	1,90	28.256,00	0,44	21.545,20	0,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	27.130.954,00	27.130.954,00	11.767.458,79	43,37	5.027.582,30	18,53	3.933.233,91	14,50	0,00
Despesas Correntes	21.130.954,00	21.130.954,00	11.767.458,79	55,69	5.027.582,30	23,79	3.933.233,91	18,61	0,00
Despesas de Capital	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	43.060.777,00	43.060.777,00	7.970.130,04	18,51	7.970.130,04	18,51	7.970.130,04	18,51	0,00
Despesas Correntes	43.060.777,00	43.060.777,00	7.970.130,04	18,51	7.970.130,04	18,51	7.970.130,04	18,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	560.647.066,00	560.647.066,00	273.214.451,36	48,73	178.815.288,66	31,89	156.063.055,41	27,84	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	107.991.363,00	92.767.640,55	39.193.314,71	42,25	25.794.807,26	68,58	23.258.287,87	25,07	0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	428.799.219,00	462.237.081,13	257.552.334,80	122,16	188.582.937,19	103,68	170.927.518,42	98,96	0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	17.985.054,00	19.899.983,75	12.866.161,54	121,19	5.311.777,43	55,69	2.952.100,73	33,35	0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	8.230.694,00	6.548.429,00	291.352,25	97,92	113.256,00	48,45	21.545,20	0,34	0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	44.282.198,00	34.512.070,96	13.711.785,44	69,71	6.803.908,95	42,60	5.328.546,31	33,40	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	515.309.057,00	506.632.379,61	184.120.630,75	56,51	181.559.042,26	55,96	181.492.057,50	55,94	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.122.597.585,00	1.122.597.585,00	507.735.579,49	90,47	408.165.729,09	72,71	383.980.056,03	68,39	0
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	560.647.066,00	560.647.066,00	273.214.451,36	48,73	178.815.288,66	31,89	156.063.055,41	27,84	0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	561.950.519,00	561.950.519,00	234.521.128,13	41,73	229.350.440,43	40,81	227.917.000,62	40,56	0

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/SEFIN, Data da Emissão: 24/05/2022, Hora da Emissão: 10:03

NOTA:(1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

(2) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

(3) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

(4) Informações sujeitas a modificações.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

RAIMUNDO LUÍZ SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL No Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**0,00**	**575.417,27**	**4.722.414,41**	**9.802.057,60**	**13.611.789,99**	**13.611.789,99**	**13.611.789,99**	**13.611.789,99**	**13.611.789,99**	**13.611.789,99**	**13.611.789,99**
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	575.417,27	4.722.414,41	9.802.057,60	13.611.789,99	13.611.789,99	13.611.789,99	13.611.789,99	13.611.789,99	13.611.789,99	13.611.789,99
Iluminação Pública	0,00	575.417,27	4.722.414,41	9.802.057,60	13.611.789,99	13.611.789,99	13.611.789,99	13.611.789,99	13.611.789,99	13.611.789,99	13.611.789,99
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	575.417,27	4.722.414,41	9.802.057,60	13.611.789,99	13.611.789,99	13.611.789,99	13.611.789,99	13.611.789,99	13.611.789,99	13.611.789,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	3.345.719.326,29	3.589.130.719,06	3.598.821.372,00	3.608.538.189,71	3.618.281.242,82	3.628.050.602,17	3.637.846.338,80	3.647.668.523,91	3.657.517.228,93	3.667.392.525,45	3.677.294.485,27
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,02%**	**0,13%**	**0,27%**	**0,38%**	**0,38%**	**0,37%**	**0,37%**	**0,37%**	**0,37%**	**0,37%**

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/SEFIN, Data da Emissão: 24/05/2022, Hora da Emissão: 11:47

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

RAIMINDO LUIZ SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL - 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	4.333.637.279,00
Previsão Atualizada	4.372.871.524,80
Receitas Realizadas	1.360.874.331,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	33.627.490,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	4.333.637.279,00
Dotação Atualizada	4.445.192.396,42
Despesas Empenhadas	1.653.466.815,51
Despesas Liquidadas	1.243.127.069,65
Despesas Pagas	1.195.492.728,45
Superávit Orçamentário	117.747.261,63

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.653.466.815,51
Despesas Liquidadas	1.243.127.069,65

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.596.019.719,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.589.130.719,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.589.130.719,06

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	23.531.568,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	23.531.568,64
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	38.741.761,81
Despesas Previdenciárias Empenhadas	117.943.480,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas	117.943.480,52
Resultado Previdenciário	-79.201.718,71

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-70.534.000,00	166.910.195,67	-237%
Resultado Nominal - Acima da Linha	-46.299.000,00	163.547.800,60	-353%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.767.076,16	0,00	7.062.407,27	8.704.668,89
Poder Executivo	15.639.279,75	0,00	7.062.407,27	8.576.872,48
Poder Legislativo	127.796,41	0,00	0,00	127.796,41
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	72.643.557,60	984.486,63	28.569.481,38	43.089.589,59
Poder Executivo	72.552.311,89	984.486,63	28.478.269,53	43.089.555,73
Poder Legislativo	91.245,71	0,00	91.211,85	33,86
TOTAL	88.410.633,76	984.486,63	35.631.888,65	51.794.258,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	145.886.474,50	25%	16,81%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	90.051.443,02	70%	61,04%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	-	-

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	229.350.440,43	15,00%	26,43%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP-SEFIN, Data da Emissão: 24/05/2022, Hora da Emissão: 15:43

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAUJO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora